ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016, DE 13 DE MAIO DE 2010

APROVA REGULARES COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica Aprovada Regulares com Ressalvas a Prestação de Contas do Município de Boa Vista, apresentada pelo Executivo Municipal,**referente ao Exercício de 2008**, nos termos do Parecer Prévio nº 001/2010 – TCE/ PLENÁRIO, Combinado com o Art. 16, inciso V da Lei Orgânica do Município e com Art. 217 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista(RR),13 de Maio de 2010-05-20

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

JOSIEL VANDERLEI DA SILVA
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016, DE 13 DE MAIO DE 2010

APROVA REGULARES COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica Aprovada Regulares com Ressalvas a Prestação de Contas do Município de Boa Vista, apresentada pelo Executivo Municipal,**referente ao Exercício de 2008**, nos termos do Parecer Prévio nº 001/2010 – TCE/ PLENÁRIO, Combinado com o Art. 16, inciso V da Lei Orgânica do Município e com Art. 217 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista(RR),13 de Maio de 2010-05-20

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

JOSIEL VANDERLEI DA SILVA
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 065/2010 / CMBV/DAL

Boa Vista, 20 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: **Análise da Prestação de Contas do Município.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, informamos que encontra-se para analise dos Senhores Vereadores a Prestação de Contas do Município referente ao Exercício de 2008.

Atenciosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

RECEBIDO
Em 21 / 05 / 10
Horas 09:20
CRISTINA
Proto

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE RORAIMA
"Um Instrumento da Cidadania"

OFÍCIO Nº 089/2010/PRESI/TCERR

Boa Vista, 29 de abril de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente da Câmara da Municipal de Boa Vista
Palácio Rio Branco
Av. Capitão Ene Garcez, 1264 – São Francisco
69.311-160 - Boa Vista-RR

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito
Exercício 2008

Eminente Presidente,

Cumprindo as atribuições emanadas no art. 15, inciso XV, do Regimento Interno desta Corte, noticio a Vossa Excelência que na Sessão Especial realizada no dia 02 de março de 2010, o Pleno deste Tribunal decidiu, nos autos de nº 240/2008 referentes à Prestação de Contas do Prefeito de Boa Vista, exercício de 2008, emitir Parecer Prévio com o seguinte teor:

*"que a Câmara Municipal de Boa Vista julgue **REGULARES COM RESSALVAS** as contas de resultado e gestão fiscal da **PREFEITURA DE BOA VISTA**, exercício de 2008, sob a responsabilidade do **Sr. IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**, com fundamento no inciso II do art. 17 da Lei Complementar nº 006/94 -TCE;"*

Tribunal de Contas do Estado de Roraima
Sede Administrativa
Rua Profª Agnelo Bittencourt, 126 – Centro
Tel.: 95 2121 4465 – Telefax: 95 2121 4455
Home Page: www.tce.rr.gov.br – E-mail: presidencia@tce.rr.gov.br
CEP 69301-430 – Boa Vista – Roraima

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE RORAIMA
Um Instrumento da Cidadania

Na oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência os originais com o inteiro teor do referido Processo, assim como o **Parecer Prévio nº 001/2010 – TCE/ PLENÁRIO,** para o competente julgamento por essa augusta Casa Legislativa.

Cordialmente,

Manoel Dantas Dias
Conselheiro-Presidente do TCERR

TCE/RR
Proc. 0240/2008
Fls. 062
Ass.

PREFEITURA
BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2008.

OFÍCIO N° 0327/2008 - GAB/SMFI

À
DIPLE

Junte-se aos autos.
Após a DIPLE
Em, 30 ABR 08

Senhor Conselheiro Relator,

Ao cumprimentá-lo respeitosamente e em atenção ao OFÍCIO Nº 018/2008-GAB/CONS, datado de 15 do ano em curso, encaminho a Vossa Excelência documentação solicitada por essa Egrégia Corte, para atender a Instrução Normativa nº 002/2004.

Isto posto, informo que está sendo providenciado junto a Procuradoria Geral do Município – PGMU/PROFIS, a relação das execuções fiscais e valores, tendo em vista, o grande número de processos.

Na oportunidade, colocamo-nos a vossa inteira disposição, renovando votos de apreço e consideração.

Cordialmente,

VIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Municipal de Finanças-SMFI

Ao Excelentíssimo Senhor
HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
Relator das Contas de Resultado do Município de Boa Vista – TCE/RR

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Coronel Pinto, 188 – Centro – Boa Vista – RR
Cep: 69301-150 / Fone (95) 3621.1652/1653-3623.1546 (fax)
www.pmbv.rr.gov.br

TCE/RR
Proc. 0240/2008
Fls. 033
Ass.

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE RORAIMA

OFÍCIO Nº. 037/2008/GAB/CONS Boa Vista-RR, 27 de maio de 2008.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho por intermédio deste, dar conhecimento acerca do que foi apurado pela Equipe Técnica desta Corte de Contas elencadas no Memorando n.° 007/2008 e ratificadas no Ofício n.° 111/2008-DIFIP/TCE-RR, cujas cópias seguem em anexo, que apontam possíveis irregularidades na utilização dos recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE, no que se refere ao Aviso de Licitação (Tomada de Preços n.° 050/2008 – Processo n.° 099/2008-SME), recomendar a Vossa Excelência, para a adoção das providências cabíveis e observe o exato cumprimento da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Henrique Manoel Fernandes Machado
Conselheiro Relator

Ao
Excelentíssimo Senhor
Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista - RR
N E S T A

Recebi Em: 27/05/08
Antonia

Tribunal de Contas do Estado de Roraima
Av. Capitão Ene Garcez, 548 – Centro
Tel: 95 623 1812 – Fax: 95 623 1799
CEP 69 301 160 – Boa Vista - Roraima

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE RORAIMA

TCE/RR
PROC. 0240/2008
Fls. 018
Ass. Curley

OFÍCIO Nº. 033/2008/GAB/CONS

Boa Vista-RR, 15 de maio de 2008.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, tendo em vista o teor do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO do Município de Boa Vista, referente ao 1º bimestre de 2008, com base nos dados fornecidos eletronicamente pela administração municipal e analisados pela Gerência de Acompanhamento de Contas de Governo dos Municipais – GEAMJ, cuja conclusão são as ocorrências lançadas nos itens 1 e 2 do referido relatório em anexo.

Atenciosamente,

Henrique Manoel Fernandes Machado
Conselheiro Relator

Ao
Excelentíssimo Senhor
Iradison Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista
N E S T A

PMBV - CH. GAB
Protocolo
Data. 16/05/08
Hora 9:20
recebedor

Tribunal de Contas do Estado de Roraima
Av. Capitão Ene Garcez, 548 – Centro
Tel: 95 623 1812 – Fax: 95 623 1799
CEP 69 301 160 – Boa Vista - Roraima

Ano XIV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2140

quarta-feira 30 de janeiro de 2008

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

TCE/RR
Proc. 0240/2008
Fls. 063
Ass.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6° bimestre de 2007 (Novembro a Dezembro)

LRF,Art 52, inciso I, alínea 'a', inciso II, alínea 'a' - Anexo I — Valores em milhares de R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIM. (c)	% c/a	
RECEITAS CORRENTES	299.486	299.486	87.045	29	395.058	132	-95.572
RECEITA TRIBUTÁRIA	39.642	39.642	8.282	21	37.462	95	2.180
IMPOSTOS	27.941	27.941	7.024	25	30.159	108	-2.218
IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	15.295	15.295	2.288	15	13.658	89	1.637
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA *	7.433	7.433	532	7	5.263	71	2.170
IMPOSTO RENDA PROV. DE QUALQUER NATUREZA	7.098	7.098	1.561	22	7.378	104	-280
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS *	90	90	104	116	299	332	-209
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO *	7.008	7.008	1.457	21	7.079	101	-71
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI *	764	764	195	26	1.017	133	-253
IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	12.646	12.646	4.736	37	16.501	130	-3.855
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	12.646	12.646	4.736	37	16.501	130	-3.855
ISSQN - P.FÍSICA *	1.134	1.134	132	12	645	57	489
ISSQN - P.JURIDICA *	11.512	11.512	4.469	39	15.565	135	-4.053
ISSQN - P. JURÍDICA - SIMPLES NACIONAL *	0	0	135	0	291	0	-291
TAXAS	11.701	11.701	1.258	11	7.303	62	4.398
TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	4.384	4.384	75	2	1.476	34	2.908
TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO *	603	603	2	0	37	6	566
TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL *	1.625	1.625	8	0	50	3	1.575
TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO *	469	469	31	7	901	192	-432
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.INDUST.E *	643	643	3	0	59	9	584
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL *	3	3	2	67	2	67	1
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS *	812	812	16	2	326	40	486
IS P FÍSICA - VEÍCULOS *	215	215	13	6	94	44	121
T LIC. VEÍCULOS *	14	14	0	0	7	50	7
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.317	7.317	1.183	16	5.827	80	1.490
TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA *	5.427	5.427	1.135	21	5.387	99	40
TAXA DE COLETA DE LIXO *	1.890	1.890	44	2	426	23	1.464
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS *	0	0	4	0	14	0	-14
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.851	3.851	936	24	4.225	110	-374
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.851	3.851	936	24	4.225	110	-374
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	3.851	3.851	936	24	4.225	110	-374
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL *	3.750	3.750	905	24	4.057	108	-307
CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL *	90	90	28	31	146	162	-56
CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL *	11	11	3	27	22	200	-11
RECEITA PATRIMONIAL	6.334	6.334	1.033	16	6.080	96	254
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	630	630	29	5	168	27	462
ALUGUEIS *	630	630	29	5	168	27	462
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.704	5.704	1.004	18	5.912	104	-208
DIVIDENDOS *	0	0	0	0	9	0	-9
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	37	37	9	24	40	108	-3
FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA *	37	37	9	24	40	108	-3
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	5.667	5.667	995	18	5.863	103	-196
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	4.633	4.633	296	6	1.995	43	2.638
REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEF *	578	578	111	19	760	131	-182
REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE *	382	382	49	13	304	80	78
REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - CIDE *	40	40	2	5	15	38	25
REM. DE OUTROS DEP. BANC.DE RECUR. VINCULADO *	3.633	3.633	134	4	916	25	2.717
REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.DE RECUR. NÃO VINCULADOS	1.034	1.034	699	68	3.868	374	-2.834
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DE POUPANÇA *	364	364	335	92	1.689	464	-1.325
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	670	670	364	54	2.179	325	-1.509
REMUNERAÇÃO DO FPM *	670	670	28	4	551	82	119
REMUNERAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS PREVIDENCIÁRIAS *	0	0	336	0	1.628	0	-1.628
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	244.264	244.264	75.489	31	341.418	140	-97.154
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	242.162	242.162	68.105	28	313.514	129	-71.352
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	187.679	187.679	52.263	28	240.859	128	-53.180
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	163.165	163.165	46.352	28	214.661	132	-51.496
COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS							

TCE/RR
Proc. 0240/2008
Fls. 0068
Ass.

MUNICÍPIOS *	161.834	161.834	46.196	29	212.724	131	-50.890
COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL *	37	37	49	132	103	278	-66
COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTA.EXPORT *	20	20	6	30	30	150	-10
COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO *	1.088	1.088	0	0	1.141	105	-53
AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DA EXPORTAÇÃO *	169	169	99	59	636	376	-467
COTA PARTE DO IOF E COMERCIALIZAÇÃO DO OURO *	17	17	2	12	27	159	-10
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	109	109	1.163	***	1.273	***	-1.164
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96 *	109	109	22	20	132	121	-23
DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO *	0	0	1.141	0	1.141	0	-1.141
TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	1.244	1.244	441	35	2.339	188	-1.095
COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS *	24	24	2	8	16	67	8
COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP *	1.220	1.220	439	36	2.323	190	-1.103
TRANSFERÊNCIA RECURSOS SIST.ÚNICO SAÚDE SUS - REPAS.FUNDO A FUND	20.038	20.038	4.237	21	21.871	109	-1.833
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO) *	2.870	2.870	540	19	3.701	129	-831
PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF *	2.923	2.923	1.149	39	3.984	136	-1.061
PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGR.AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE PACS *	1.376	1.376	0	0	1.233	90	143
PAB VARIÁVEL EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS *	1.250	1.250	12	1	1.073	86	177
PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA *	365	365	61	17	395	108	-30
PAB VARIÁVEL PROGRAMA SAÚDE BUCAL *	78	78	509	653	728	933	-650
PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS *	762	762	72	9	746	98	16
S.I.A./S.I.H. MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS NA N.O.A.S. *	9.532	9.532	1.430	15	7.257	76	2.275
TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO FAEC *	184	184	165	90	401	218	-217
T F E C D - ADICIONAL *	358	358	28	8	330	92	28
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA *	43	43	116	270	329	765	-286
INCENTIVO ASSISTÊNCIAL A POPULAÇÃO INDÍGENA IAPI *	0	0	60	0	402	0	-402
VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMELITE *	0	0	0	0	32	0	-32
OUTROS PROGRAMAS *	297	297	75	25	1.140	384	-843
FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL *	0	0	20	0	120	0	-120
TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACION. DO DESEN.ASSIS.SOC. FNAS	2.350	2.350	0	0	8	0	2.342
TRANS.UNIÃO PROG.ERRAD.TRABAL.INFAN PETI *	2.350	2.350	0	0	8	0	2.342
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE DESENV. EDUCAÇÃO. FNDE	773	773	70	9	707	91	66
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO *	276	276	50	18	309	112	-33
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA *	0	0	0	0	1	0	-1
TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR *	304	304	20	7	332	109	-28
TRAN.DIR.FNDE REF.AO PROGR.NACIONAL DE APOIO TRANSP.ESCOLAR PNATE *	0	0	0	0	4	0	-4
OUTRAS TRANSF. DIR. FUND. NACIO. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	193	193	0	0	61	32	132

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Clóvis Melo de Araújo
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Maria de Lourdes Pinheiro
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

TCE/RR
Proc. 0340/2008
Fls. 065
Ass. 03

TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROEJA	*|	161|	161|	0|	0|	30|	19|	131
P N A C - PNAE - ALIMENTAÇÃO CRECHE	*|	23|	23|	0|	0|	23|	100|	0
PNAE - INDIGENA	*|	9|	9|	0|	0|	8|	89|	1
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	|	40.728|	40.728|	10.927|	27|	49.406|	121|	-8.678
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	|	40.705|	40.705|	10.916|	27|	49.347|	121|	-8.642
COTA PARTE DO ICMS	*|	37.438|	37.438|	10.361|	28|	45.850|	122|	-8.412
COTA PARTE DO IPVA	*|	3.267|	3.267|	555|	17|	3.497|	107|	-230
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	*|	23|	23|	11|	48|	59|	257|	-36
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	|	13.755|	13.755|	4.915|	36|	23.249|	169|	-9.494
TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MAN.DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	|	13.755|	13.755|	4.915|	36|	23.249|	169|	-9.494
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPM	*|	8.171|	8.171|	692|	8|	3.354|	41|	4.817
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 87/96	*|	2.294|	2.294|	2|	0|	11|	0|	2.283
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - IPI EXP	*|	2|	2|	1|	50|	3|	150|	-1
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 91/97	*|	0|	0|	51|	0|	246|	0|	-246
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPE	*|	10|	10|	2.889|	***|	14.298|	***|	-14.288
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - ICMS	*|	3.278|	3.278|	879|	27|	4.936|	151|	-1.658
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - ITR	*|	0|	0|	1|	0|	1|	0|	-1
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - IPVA	*|	0|	0|	400|	0|	400|	0|	-400
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	|	2.102|	2.102|	7.384|	351|	27.904|	***|	-25.802
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	|	0|	0|	7.384|	0|	27.428|	0|	-27.428
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	*|	0|	0|	7.384|	0|	27.428|	0|	-27.428
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	|	0|	0|	0|	0|	92|	0|	-92
TRANSFERÊN.DE CONVÊNIOS ESTADOS P/O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	|	0|	0|	0|	0|	92|	0|	-92
TRANSFERENCIA CONVENIOS ESTADOS P/ FARMACIA BASICA - SUS	*|	0|	0|	0|	0|	92|	0|	-92
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	*|	0|	0|	0|	0|	384|	0|	-384
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR	*|	2.102|	2.102|	0|	0|	0|	0|	2.102
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	|	5.395|	5.395|	1.305|	24|	5.873|	109|	-478
MULTAS E JUROS DE MORA	|	1.890|	1.890|	331|	18|	1.280|	68|	610
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	|	1.716|	1.716|	80|	5|	700|	41|	1.016
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	|	1.716|	1.716|	80|	5|	700|	41|	1.016
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	*|	1.716|	1.716|	80|	5|	700|	41|	1.016
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	|	174|	174|	251|	144|	580|	333|	-406
MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	*|	13|	13|	8|	62|	77|	592|	-64
MULTAS DE TRANSITO	|	157|	157|	242|	154|	499|	318|	-342
MULTAS DE TRANSITO	*|	157|	157|	242|	154|	499|	318|	-342
OUTRAS MULTAS	*|	4|	4|	1|	25|	4|	100|	0
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	|	983|	983|	163|	17|	799|	81|	184
INDENIZAÇÕES	|	228|	228|	45|	20|	193|	85|	35
OUTRAS INDENIZAÇÕES	*|	228|	228|	45|	20|	193|	85|	35
RESTITUIÇÕES	|	755|	755|	118|	16|	606|	80|	149
OUTRAS RESTITUIÇÕES	*|	755|	755|	118|	16|	606|	80|	149
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	|	1.266|	1.266|	676|	53|	3.196|	252|	-1.930
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	|	1.266|	1.266|	676|	53|	3.196|	252|	-1.930
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	*|	1.266|	1.266|	676|	53|	3.196|	252|	-1.930
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	|	1.256|	1.256|	135|	11|	598|	48|	658
REC.DECORRENTE DA NÃO APLIC.DE INCENTIVOS FISCAIS NO ESPORT.AMAD.	|	1.256|	1.256|	135|	11|	596|	47|	660
RECEITAS EVENTUAIS - EMHUR	*|	804|	804|	0|	0|	74|	9|	730
RECETAS EVENTUAIS - PMBV	*|	162|	162|	94|	58|	189|	117|	-27
RECEITAS EVENTUAIS - FETEC	*|	10|	10|	0|	0|	10|	100|	0
PREÇOS PÚBLICOS	*|	277|	277|	41|	15|	323|	117|	-46
OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	*|	3|	3|	0|	0|	0|	0|	3
OUTRAS RECEITAS	*|	0|	0|	0|	0|	2|	0|	-2
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	|	1.164|	1.164|	1.250|	107|	5.492|	472|	-4.328
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	|	1.164|	1.164|	1.250|	107|	5.492|	472|	-4.328
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	|	1.164|	1.164|	1.250|	107|	5.492|	472|	-4.328
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	|	1.164|	1.164|	1.250|	107|	5.492|	472|	-4.328
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVID. ATIVO CIVIL	*|	1.164|	1.164|	1.250|	107|	5.492|	472|	-4.328
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	|	-29.897|	-29.897|	-9.037|	30|	-41.702|	139|	11.805
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	|	-29.897|	-29.897|	-9.037|	30|	-41.702|	139|	11.805
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	|	-29.897|	-29.897|	-9.037|	30|	-41.702|	139|	11.805
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	|	-24.278|	-24.278|	-7.311|	30|	-35.120|	145|	10.842
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	|	-24.275|	-24.275|	-7.307|	30|	-35.098|	145|	10.823
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	*|	-24.275|	-24.275|	-7.304|	30|	-35.092|	145|	10.817
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	*|	0|	0|	-3|	0|	-6|	0|	6
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	|	0|	0|	-4|	0|	-22|	0|	22
DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORM.FUNDEF ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	*|	0|	0|	-4|	0|	-22|	0|	22
DEDUÇÃO DE REC.P/FORM.DO FUNDEB ICMS DESONERAÇÃO LEI COMPL. 87/96	*|	-3|	-3|	0|	0|	0|	0|	-3
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	|	-5.619|	-5.619|	-1.726|	31|	-6.582|	117|	963
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	|	-5.619|	-5.619|	-1.726|	31|	-6.582|	117|	963
DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	*|	-5.616|	-5.616|	-1.726|	31|	-6.582|	117|	966
DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	*|	-3|	-3|	0|	0|	0|	0|	-3
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	|	270.753|	270.753|	79.258|	29|	358.848|	133|	-88.095
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	|	0|	0|	0|	0|	0|	0|	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)= (I+II)	|	270.753|	270.753|	79.258|	29|	358.848|	133|	-88.095
DÉFICIT (IV)	|	1|	149.824|	0|	--|	0|	--|	------
TOTAL (V) = (III + IV)	|	270.754|	420.577|	79.258|	--|	358.848|	--|	-88.095

NOTAS: (*) - contas analíticas

TCE/RR
Proc. 0240/2008
Fls. 066
Ass.

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2007 (Novembro a Dezembro)

LRF, Art.52, inciso I, alínea 'b', inciso II, alínea 'b', anexo I

Valores em milhares de R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	+CRÉDITOS ADICION. REDUÇÕES (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c=a+b)	DESPESAS EMPENHADA NO BIMESTRE (d)	EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE (e)	LIQUIDADA NO BIMESTRE (f)	LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (g)	% g/c	SALDO (c g)
DESPESAS CORRENTES	248.368	68.456	316.824	40.948	302.384	53.364	272.836	86	43.988
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.306	55.962	167.268	25.206	165.458	31.210	160.940	96	6.328
APLICAÇÕES DIRETAS	110.112	54.321	164.433	24.406	162.709	30.122	158.287	96	6.146
PENSÕES *	0	23	23	0	23	1	23	100	0
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO *	10.011	16.332	26.343	3.444	25.923	5.739	25.341	96	1.002
SALÁRIO FAMÍLIA *	491	-43	448	3	413	65	375	84	73
VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL *	84.823	29.254	114.077	17.843	113.156	20.230	110.347	97	3.730
OBRIGAÇÕES PATRONAIS *	12.456	9.404	21.860	2.935	21.616	3.890	20.651	94	1.209
OUTRAS DESP. VARIÁVEIS CIVIL *	999	-62	937	135	843	133	836	89	101
OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC. *	50	-50	0	0	0	0	0	0	0
OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA *	156	-156	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES *	45	401	446	17	446	28	432	97	14
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS *	1.051	-752	299	29	289	36	282	94	17
RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS *	30	-30	0	0	0	0	0	0	0
APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS ENTIDADES	1.164	1.671	2.835	800	2.749	1.088	2.653	94	182
OBRIGAÇÕES PATRONAIS *	1.164	1.671	2.835	800	2.749	1.088	2.653	94	182
A DEFINIR	30	-30	0	0	0	0	0	0	0
A CLASSIFICAR *	30	-30	0	0	0	0	0	0	0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	509	253	762	130	708	136	632	83	130
APLICAÇÕES DIRETAS	509	253	762	130	708	136	632	83	130
OUTROS ENCARG. SOBRE A DÍV. POR CONTRATO *	509	253	762	130	708	136	632	83	130
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.553	12.241	148.794	15.612	136.218	22.018	111.264	75	37.530
TRANSF. A INST. PRIV. SEM LUCRATIVO	2.697	1.108	3.805	16	3.563	518	3.219	85	586
OUTROS SERV. DE TERC. JURÍDICA *	2.697	1.108	3.805	16	3.563	518	3.219	85	586
APLICAÇÕES DIRETAS	133.826	11.163	144.989	15.596	132.655	21.500	108.045	75	36.944
APOSENTADORIAS E REFORMAS *	3.703	591	4.294	756	4.284	756	4.284	100	10
PENSÕES *	1.077	527	1.604	283	1.599	291	1.599	100	5
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO *	30	-30	0	0	0	0	0	0	0
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIARIOS *	13	-6	7	1	7	1	7	100	0
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS *	71	-71	0	0	0	0	0	0	0
OBRIGAÇÕES PATRONAIS *	0	121	121	9	121	29	58	48	63
DIÁRIAS - CIVIL *	1.188	794	1.982	189	1.895	234	1.689	85	293
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES *	3.243	2.316	5.559	0	3.894	688	3.438	62	2.121
MATERIAL DE CONSUMO *	30.161	4.305	34.466	6.566	29.363	5.776	19.871	58	14.595
PREMIAÇÕES									
CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS *	34	67	101	0	88	24	88	87	13
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA *	684	-284	400	-144	347	53	347	87	53
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO *	2.860	-142	2.718	9	2.654	340	2.002	74	716
SERVIÇOS DE CONSULTORIA *	2.145	-1.647	498	80	162	51	84	17	414
OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA *	6.244	-138	6.106	45	4.872	924	4.208	69	1.898
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA *	50	-50	0	0	0	0	0	0	0
ARRENDAMENTO MERCANTIL *	40	-40	0	0	0	0	0	0	0
OUTROS SERV. DE TERC. JURÍDICA *	73.802	3.701	77.503	6.753	74.011	11.703	62.160	80	15.343
CONTRIBUIÇÕES *	16	0	16	0	0	0	0	0	16
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS *	3.709	-607	3.102	409	3.067	253	2.599	84	503
OUTROS AUX. FINAN. A FÍSICAS *	1.450	-153	1.297	23	1.297	200	1.160	89	137
SENTENÇAS JUDICIAIS *	907	12	919	0	914	0	914	99	5
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES *	156	70	226	0	193	0	193	85	33
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES *	2.243	1.827	4.070	617	3.887	177	3.344	82	726
A DEFINIR	30	-30	0	0	0	0	0	0	0
A CLASSIFICAR *	30	-30	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	22.386	81.367	103.753	6.041	91.332	9.465	25.346	24	78.407
INVESTIMENTOS	17.064	80.175	97.239	5.758	85.736	8.970	20.209	21	77.030
APLICAÇÕES DIRETAS	17.044	80.195	97.239	5.758	85.736	8.970	20.209	21	77.030
MATERIAL DE CONSUMO *	0	324	324	6	17	0	11	3	313
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA *	0	626	626	44	626	364	364	58	262
OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA *	0	10	10	0	0	0	0	0	10
OUTROS SERV. DE TERC. JURÍDICA *	0	577	577	50	205	0	10	2	567
OBRAS E INSTALAÇÕES *	6.758	77.510	84.268	2.706	76.662	7.436	15.014	18	69.254
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE *	8.286	2.254	10.540	2.952	7.332	1.170	3.921	37	6.619
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS *	2.000	-1.175	825	0	825	0	820	99	5
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES *	0	69	69	0	69	0	69	100	0
A DEFINIR	20	-20	0	0	0	0	0	0	0
A CLASSIFICAR *	20	-20	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.322	1.192	6.514	283	5.596	495	5.137	79	1.377

TCE/RR
Proc. 0240/2008
Fls. 06
Ass.

APLICAÇÕES DIRETAS	5.322	1.192	6.514	283	5.596	495	5.137	79	1.377
PRINCIPAL DA DÍVIDA RESGATADO *	5.322	1.192	6.514	283	5.596	495	5.137	79	1.377
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	270.754	149.823	420.577	46.989	393.716	62.829	298.182	71	122.395
AMORT. DÍVIDA - REFIN. (IX)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFIN. (X)=(VIII+IX	270.754	149.823	420.577	46.989	393.716	62.829	298.182	71	122.395
SUPERÁVIT (XI)	0	------	0	------	------	16.429	60.666	---	------
TOTAL (XII)=(X+XI)	270.754	------	420.577	------	------	79.258	358.848	---	------

NOTAS: (*) - Contas analíticas
- O modelo divulgado pelo STN contém apenas a coluna 'Créditos Adicionais'. Entretanto, pelo fato da 'dotação atualizada' poder ser menor que a 'dotação inicial', teve se de incluir nesta coluna as 'reduções'.

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEM. DA EXEC. DAS DESP. POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2007 (Novembro a Dezembro)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c'

Valores em milhares de R$

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADA NO BIMESTRE (b)	DESPESAS EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADA NO BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (e)	% e/tot. e	% e/a	SALDO (a e)
LEGISLATIVA	11.738	12.787	0	11.487	0	9.881	3	77	2.906
01 031 AÇÃO LEGISLATIVA	11.738	12.787	0	11.487	0	9.881	3	77	2.906
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	33	34	0	34	21	34	0	100	0
03 062 DEFESA DO INTERESSE PUB. NO P	33	34	0	34	21	34	0	100	0
04 ADMINISTRAÇÃO	65.755	81.515	13.213	79.565	13.997	75.803	26	93	5.712
04 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	509	937	465	937	208	564	0	60	373
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.536	70.575	11.983	70.573	13.136	68.282	23	97	2.293
04 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.667	7.744	610	5.796	274	4.863	2	63	2.881
04 124 CONTROLE INTERNO	16	85	0	85	7	75	0	88	10
04 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.027	2.174	155	2.174	372	2.019	1	93	155
06 SEGURANÇA PÚBLICA	261	503	202	450	51	208	0	41	295
06 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	231	442	174	419	51	205	0	46	237
06 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30	61	28	31	0	3	0	5	58
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.076	16.656	828	9.844	1.982	7.640	3	46	9.016
08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	947	1.055	4	1.023	149	825	0	78	230
08 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	22	0	0	0	0	0	0	0	0
08 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	760	664	0	638	104	577	0	87	87
08 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DE	114	7	0	2	0	2	0	29	5
08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO AD	4.662	11.384	840	5.747	1.209	4.292	1	38	7.092
08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.556	3.538	-16	2.426	517	1.941	2	55	1.597
08 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRAB	15	8	0	8	3	3	0	38	5
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.015	5.983	1.066	5.966	1.073	5.953	2	99	30
09 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	205	102	25	100	32	87	0	85	15
09 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUT	4.810	5.881	1.041	5.866	1.041	5.866	2	100	15
10 SAÚDE	58.565	80.351	15.961	79.506	15.286	71.814	24	89	8.537
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.774	54.760	9.508	54.759	10.255	51.881	17	95	2.879
10 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO AD	231	171	25	171	53	145	0	85	26
10 301 ATENÇÃO BÁSICA	16.046	19.331	4.462	18.582	4.158	16.591	6	86	2.740
10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBU	5.514	6.089	1.966	5.994	820	3.197	1	53	2.892
12 EDUCAÇÃO	44.486	60.830	6.980	57.774	11.447	47.313	16	78	13.517
12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.675	21.517	3.054	21.517	3.416	17.503	6	81	4.014
12 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	30	151	24	151	71	71	0	47	80
12 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO AD	6.441	3.847	193	3.778	560	3.069	1	80	778
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL	15.740	25.192	2.527	24.567	5.552	20.737	7	82	4.455
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3 478	5.639	855	4.916	1.271	3.568	1	63	2.071
12 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10	3.104	124	1.744	401	1.580	1	51	1.524
12 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	532	139	260	37	118	0	22	414
12 392 DIFUSÃO CULTURAL	567	411	0	411	90	411	0	100	0
12 812 DESPORTO COMUNITÁRIO	545	437	64	430	49	256	0	59	181
13 CULTURA	9.499	12.386	740	10.457	2.150	10.239	3	83	2.147
13 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.293	7.536	699	7.369	1.493	7.345	2	97	191
13 392 DIFUSÃO CULTURAL	2.298	4.198	63	2.587	525	2.430	1	58	1.768
13 812 DESPORTO COMUNITÁRIO	908	652	-22	501	132	464	0	71	188
14 DIREITO DA CIDADANIA	257	249	0	249	29	233	0	94	16
14 423 ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGENA	257	249	0	249	29	233	0	94	16
15 URBANISMO	51.196	69.118	4.733	63.987	12.930	54.082	18	78	15.036
15 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.932	7.057	49	5.744	86	4.472	1	63	2.585
15 451 INFRA ESTRUTURA URBANA	5.274	18.424	20	14.698	5.303	8.886	3	48	9.538
15 452 SERVIÇOS URBANOS	38.990	43.637	4.664	43.545	7.541	40.724	14	93	2.913
16 HABITAÇÃO	934	16.583	2.105	15.658	1.388	1.546	1	9	15.037
16 482 HABITAÇÃO URBANA	934	16.583	2.105	15.658	1.388	1.546	1	9	15.037
17 SANEAMENTO	1.029	3.545	14	1.651	339	408	0	12	3.137
17 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.029	3.545	14	1.651	339	408	0	12	3.137
18 GESTÃO AMBIENTAL	908	1.454	25	918	144	498	0	34	956
18 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	518	504	17	504	44	103	0	20	401
18 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMB	390	950	8	414	100	395	0	42	555
20 AGRICULTURA	947	1.108	231	1.053	165	665	0	60	443
20 601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	425	600	222	545	123	288	0	48	312
20 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	64	112	0	112	23	112	0	100	0
20 605 ABASTECIMENTO	210	77	0	77	9	28	0	36	49
20 606 EXTENSÃO RURAL	248	319	9	319	10	237	0	74	82
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	746	940	163	626	223	482	0	51	458
23 695 TURISMO	746	940	163	626	223	482	0	51	458
26 TRANSPORTE	3.598	47.260	316	47.260	967	5.568	2	12	41.692
26 451 INFRA ESTRUTURA URBANA	2.746	44.899	50	44.899	0	4.200	2	9	40.699
26 452 SERVIÇOS URBANOS	572	523	176	523	101	159	0	30	364
26 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	280	1.838	90	1.838	866	1.209	0	66	629
27 DESPORTO E LAZER	879	1.999	0	927	5	46	0	2	1.953
27 811 DESPORTO DE RENDIMENTO	879	1.918	0	919	5	45	0	2	1.873
27 812 DESPORTO COMUNITÁRIO	0	81	0	8	0	1	0	1	80
28 ENCARGOS ESPECIAIS	5.831	7.276	412	6.304	632	5.769	2	79	1.507
28 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.831	7.276	412	6.304	632	5.769	2	79	1.507
TOTAL	270.753	420.577	46.989	393.716	62.829	298.182	100	---	122.395

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
6º bimestre de 2007 (Novembro a Dezembro)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

LRF, Art.53, inciso II, Anexo V

Valores em milhares de R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES					
1200.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES					
1210.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS					
1210.29.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO					
1210.29.07.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	3.750	3.750	905	4.057	
1210.29.09.00.00 CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	90	90	28	146	
1210.29.11.00.00 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL	11	11	3	22	
1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL					
1320.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS					
1325.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS					
1325.02.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.DE RECUR. NÃO VINCULADOS					
1325.02.99.00.00 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
1325.02.99.02.00 REMUNERAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS PREVIDENCIÁRIAS	0	0	336	1.628	
7000.00.00.00.00 RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES					
7200.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES					
7210.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS					
7210.29.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO					
7210.29.01.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVID. ATIVO CIVIL	1.164	1.164	1.250	5.492	
TOTAL DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA (I)	5.015	5.015	2.522	11.345	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.09.00 SALÁRIO FAMÍLIA	18	6	1	6	
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.01.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.702	4.294	757	4.283	
3.3.90.03.00 PENSÕES	1.077	1.574	282	1.569	
3.3.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIARIOS	13	7	1	7	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	15	3	1	3	
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35	17	10	16	
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20	5	0	5	
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	20	24	10	23	
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	115	35	11	22	
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	18	0	18	
TOTAL DA DESPESA PREVIDENCIÁRIA (II)	5.015	5.983	1.073	5.952	
RESULTADO PREVIDÊNCIÁRIO (I - II)	0	-968	1.449	5.393	

SALDO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	MÊS ANTERIOR	MÊS REFERÊNCIA	PERÍODO DE REFERÊNCIA EXERCÍCIO ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA EXERCÍCIO ATUAL
CAIXA	8.787	8.787		8.787
BANCOS	9.422	12.409		12.409

NOTAS: - As receitas poderão estar subestimadas pelo fato de alguns Fundos de Previdência receberem recursos de sua mantenedora (ex: Prefeitura) como receita 'extra orçamentária', não constando portanto neste relatório.
- A transferência como 'extra orçamentária' é realizada atendendo se à portaria STN 339, de 29/08/2001.

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
6º bimestre de 2007 (Novembro a Dezembro)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

LRF, Art.53, inciso III - Anexo VI

Valores em milhares de R$

ESPECIFICAÇÃO	SALDOS EM DEZEMBRO ANO ANTERIOR (31/12/2006) (a)	SALDOS NO BIMESTRE ANTERIOR (31/10/2007) (b)	SALDOS NO BIMESTRE ATUAL (31/12/2007) (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)			
CEF CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	3.824	3.064	2.906
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	28.039	25.972	25.972
PNAFM	3.783	3.783	3.783
RELUZ	5.619	5.619	5.410

TCE/RR
Proc. 0210/2008
Fls. 068
Ass.

TCE/RR
Proc. 0240/2008
Fls. 069
Ass.

MINISTERIO DA FAZENDA REC. FEDERAL	134	97	72
PRESSEM - REGIME PREVIDENCIA SOCIAL SERV	1.215	691	586
H B B	1.293	1.293	1.293
BOA VISTA ENERGIA - BOVESA	3.936	2.682	2.474
PRECATÓRIOS - PMBV	0	709	40
TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	47.843	43.910	42.536
DEDUÇÕES (II)			
CAIXA GERAL	9.551	10.077	10.480
BANCOS - todas unidades gestoras	60.643	62.303	74.206
BANCOS - dedução dos saldos do Fundo de Previdência	0	-9.422	-12.409
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	1	1	1
DEVEDORES DIVERSOS	388	3.449	4.598
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	31	31	31
OUTRAS OPERAÇÕES	2	2	2
PAGAMENTOS A REGULARIZAR	51	79	141
Subtotal do ativo financeiro (A)	70.667	66.520	77.050
RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	8.793	4.020	2.079
( ) Subtotal dos restos a pagar processados (B)	8.793	4.020	2.079
' TOTAL DAS DEDUÇÕES (II = A - B) (*)	61.874	62.500	74.971
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	-14.031	-18.590	-32.435
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-14.031	-18.590	-32.435

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c b)	Jan ATÉ BIM. ATUAL (c a)
RESULTADO NOMINAL	-13.845	-18.404

(*) - O valor do item 'II' somente será considerado se 'A - B' for um valor positivo.

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

6º bimestre de 2007 (Novembro a Dezembro)

LRF, Art.53, inciso III - Anexo VII

Valores em milhares de R$

RECEITAS FISCAIS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM. ANO ANTERIOR	
R E C E I T A S (I)						
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	299.486	87.045	395.058	350.605	
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	39.642	8.282	37.462	30.795	
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS	27.941	7.024	30.159	25.162	
1112.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	15.295	2.288	13.658	12.109	
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	* 7.433	532	5.263	4.503	**
1112.04.00.00.00	IMPOSTO RENDA PROV. DE QUALQUER NATUREZA	7.098	1.561	7.378	6.810	
1112.04.21.00.00	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS	* 90	104	299	132	**
1112.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	* 7.008	1.457	7.079	6.678	**
1112.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS -	* 764	195	1.017	796	**
1113.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	12.646	4.736	16.501	13.053	
1113.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	12.646	4.736	16.501	13.053	
1113.05.01.00.00	ISSQN - P.FÍSICA	* 1.134	132	645	591	**
1113.05.02.00.00	ISSQN - P.JURIDICA	* 11.512	4.469	15.565	12.462	**
1113.05.03.00.00	ISSQN - P. JURÍDICA - SIMPLES NACIONAL	* 0	135	291	0	
1120.00.00.00.00	TAXAS	11.701	1.258	7.303	5.633	
1121.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	4.384	75	1.476	1.165	
1121.08.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO	* 603	2	37	34	**
1121.09.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	* 1.625	8	50	549	**
1121.18.00.00.00	TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO	* 469	31	901	227	**
1121.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.INDUST.E PRES.SERVI	* 643	3	59	72	**
1121.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	* 3	2	2	2	**
1121.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	* 812	16	326	186	**
1121.41.00.00.00	IS P FÍSICA - VEÍCULOS	* 215	13	94	84	**
1121.42.00.00.00	T LIC. VEÍCULOS	* 14	0	7	11	**
1122.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.317	1.183	5.827	4.468	
1122.05.00.00.00	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	* 5.427	1.135	5.387	4.095	**
1122.06.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	0	0	0	373	**
1122.09.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	* 1.890	44	426	0	
1122.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	* 0	4	14	0	
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.851	936	4.225	7.783	
1210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.851	936	4.225	7.783	
1210.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	3.851	936	4.225	7.783	
1210.29.06.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR ASSALARIADO	0	0	0	3.399	**
1210.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	* 3.750	905	4.057	4.277	**
1210.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	* 90	28	146	96	**
1210.29.11.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL	* 11	3	22	11	**
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	6.334	1.033	6.080	5.672	
1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	630	29	168	127	

TCE/RR
Proc. 0240/2008
Fls. 070
Ass.

1311.00.00.00.00.00	ALUGUEIS	*	630	29	168	127 **
1320.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		5.704	1.004	5.912	5.545
1322.00.00.00.00.00	DIVIDENDOS	*	0	0	9	0
1324.00.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS		37	9	40	25
1324.01.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	*	37	9	40	25 **
1325.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		5.667	995	5.863	5.520
1325.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		4.633	296	1.995	3.981
1325.01.02.00.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. -	*	578	111	760	594 **
1325.01.03.00.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - SAÚDE	*	382	49	304	381 **
1325.01.09.00.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - CIDE	*	40	2	15	31 **
1325.01.99.00.00.00	REM. DE OUTROS DEP. BANC.DE RECUR. VINCULADO	*	3.633	134	916	2.975 **
1325.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.DE RECUR. NÃO		1.034	699	3.868	1.539
1325.02.01.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DE POUPANÇA	*	364	335	1.689	423 **
1325.02.99.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		670	364	2.179	1.116
1325.02.99.01.00.00	REMUNERAÇÃO DO FPM	*	670	28	551	434 **
1325.02.99.02.00.00	REMUNERAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS PREVIDENCIÁRIAS	*	0	336	1.628	682 **
1700.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		244.264	75.489	341.418	300.581
1720.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		242.162	68.105	313.514	266.417
1721.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		187.679	52.263	240.859	207.058
1721.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		163.165	46.352	214.661	183.495
1721.01.02.00.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	*	161.834	46.196	212.724	181.539 **
1721.01.05.00.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	*	37	49	103	77 **
1721.01.12.00.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTA.EXPORT	*	20	6	30	22 **
1721.01.13.00.00.00	COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO ECONÔMICO	*	1.088	0	1.141	1.121 **
1721.01.14.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DA EXPORTAÇÃO	*	169	99	636	717 **
1721.01.32.00.00.00	COTA PARTE DO IOF E COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	*	17	2	27	19 **
1721.09.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		109	1.163	1.273	143
1721.09.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO 87/96	*	109	22	132	120 **
1721.09.99.00.00.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	*	0	1.141	1.141	23 **
1721.22.00.00.00.00	TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO REC. NATURAIS		1.244	441	2.339	2.100
1721.22.20.00.00.00	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE MINERAIS	*	24	2	16	17 **
1721.22.70.00.00.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	*	1.220	439	2.323	2.083 **
1721.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS SIST.ÚNICO SAÚDE SUS - REPAS.FUNDO A FUND		20.038	4.237	21.871	19.157
1721.33.10.00.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	*	2.870	540	3.701	1.757 **
1721.33.31.00.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	*	2.923	1.149	3.984	3.580 **
1721.33.32.00.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGR.AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE PACS	*	1.376	0	1.233	1.311 **
1721.33.33.00.00.00	PAB VARIÁVEL EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE	*	1.250	12	1.073	1.370 **
1721.33.34.00.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	*	365	61	395	304 **
1721.33.37.00.00.00	PAB VARIÁVEL PROGRAMA SAÚDE BUCAL	*	78	509	728	60 **
1721.33.41.00.00.00	PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS	*	762	72	746	1.112 **
1721.33.55.00.00.00	S.I.A./S.I.H. MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS NA N.O.A.S.	*	9.532	1.430	7.257	6.987 **
1721.33.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO FAEC	*	184	165	401	197 **
1721.33.61.00.00.00	T F E C D - ADICIONAL	*	358	28	330	453 **
1721.33.74.00.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	*	43	116	329	53 **
1721.33.81.00.00.00	INCENTIVO ASSISTÊNCIAL A POPULAÇÃO	*	0	60	402	0
1721.33.83.00.00.00	VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMELITE	*	0	0	32	32 **
1721.33.84.00.00.00	OUTROS PROGRAMAS	*	297	75	1.140	1.941 **
1721.33.89.00.00.00	FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	*	0	20	120	0
1721.34.00.00.00.00	TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACION. DO DESEN.ASSIS.SOC. FNAS		2.350	0	8	1.424
1721.34.02.00.00.00	TRANS.UNIÃO PROG.ERRAD.TRABAL.INFAN PETI	*	2.350	0	8	1.424 **
1721.35.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE EDUCAÇÃO. FNDE		773	70	707	739
1721.35.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	*	276	50	309	269 **
1721.35.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	*	0	0	1	0
1721.35.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DIRETA DO FNDE PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	*	304	20	332	308 **
1721.35.04.00.00.00	TRAN.DIR.FNDE REF.AO PROGR.NACIONAL DE APOIO TRANSP.ESCOLAR PNATE	*	0	0	4	0
1721.35.99.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DIR. FUND. NACIO. EDUCAÇÃO FNDE		193	0	61	162
1721.35.99.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROEJA	*	161	0	30	125 **
1721.35.99.04.00.00	P N A C - PNAE - ALIMENTAÇÃO CRECHE	*	23	0	23	25 **
1721.35.99.06.00.00	PNAE - INDIGENA	*	9	0	8	12 **
1722.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		40.728	10.927	49.406	41.920
1722.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		40.705	10.916	49.347	41.869
1722.01.01.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS	*	37.438	10.361	45.850	38.583 **
1722.01.02.00.00.00	COTA PARTE DO IPVA	*	3.267	555	3.497	3.286 **
1722.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	*	23	11	59	51 **
1724.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		13.755	4.915	23.249	17.439
1724.01.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MAN.DESENV. DA BÁSICA - FUNDEB		13.755	4.915	23.249	17.439
1724.01.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPM	*	8.171	692	3.354	11.447 **
1724.01.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 87/96	*	2.294	2	11	2.395 **
1724.01.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - IPI EXP	*	2	1	3	2 **
1724.01.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 91/97	*	0	51	246	140 **
1724.01.05.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPE	*	10	2.889	14.298	10 **
1724.01.06.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - ICMS	*	3.278	879	4.936	3.445 **
1724.01.07.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - ITR	*	0	1	1	0
1724.01.08.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - IPVA	*	0	400	400	0
1760.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		2.102	7.384	27.904	34.164
1761.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E DE ENTIDADES		0	7.384	27.428	34.107
1761.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	*	0	7.384	27.428	34.107 **
1762.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		0	0	92	7

TCE/RR
Proc. 0240/2008
Fls. 071
Ass.

1762.01.00.00.00	TRANSFERÊN.DE CONVÊNIOS ESTADOS P/O SISTEMA DE SAÚDE - SUS		0	0	92	0
1762.01.01.00.00	TRANSFERENCIA CONVENIOS ESTADOS P/ FARMACIA - SUS	*	0	0	92	0
1762.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		0	0	0	7 **
1764.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	*	0	0	384	50 **
1765.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR	*	2.102	0	0	0
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.395	1.305	5.873	5.774
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		1.890	331	1.280	2.050
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		1.716	80	700	1.770
1911.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		1.716	80	700	1.770
1911.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	*	1.716	80	700	1.770 **
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		174	251	580	280
1919.35.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	*	13	8	77	34 **
1919.52.00.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO		0	0	0	244 **
1919.53.00.00.00	MULTAS DE TRANSITO		157	242	499	0
1919.53.01.00.00	MULTAS DE TRANSITO	*	157	242	499	0
1919.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS	*	4	1	4	2 **
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		983	163	799	953
1921.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES		228	45	193	127
1921.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	*	228	45	193	127 **
1922.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		755	118	606	826
1922.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	*	755	118	606	826 **
1930.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		1.266	676	3.196	2.232
1931.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.266	676	3.196	2.232
1931.09.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	*	1.266	676	3.196	0
1931.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		0	0	0	2.232 **
1990.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		1.256	135	598	539
1990.09.00.00.00	REC.DECORRENTE DA NÃO APLIC.DE INCENTIVOS NO ESPORT.AMAD.		1.256	135	596	457
1990.09.01.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - EMHUR	*	804	0	74	150 **
1990.09.02.00.00	RECETAS EVENTUAIS - PMBV	*	162	94	189	307 **
1990.09.03.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - FETEC	*	10	0	10	0
1990.09.04.00.00	PREÇOS PÚBLICOS	*	277	41	323	0
1990.09.05.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	*	3	0	0	0
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	*	0	0	2	82 **
7000.00.00.00.00	RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES		1.164	1.250	5.492	0
7200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.164	1.250	5.492	0
7210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.164	1.250	5.492	0
7210.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO		1.164	1.250	5.492	0
7210.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVID. ATIVO CIVIL	*	1.164	1.250	5.492	0
9000.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-29.897	-9.037	-41.702	-29.281
9700.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-29.897	-9.037	-41.702	-29.281
9720.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		-29.897	-9.037	-41.702	-29.281
9721.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		-24.278	-7.311	-35.120	-23.502
9721.01.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		-24.275	-7.307	-35.098	-23.482
9721.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	*	-24.275	-7.304	-35.092	-23.482 **
9721.01.05.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -	*	0	-3	-6	0
9721.09.00.00.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		0	-4	-22	-20
9721.09.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORM.FUNDEF ICMS LC 87/96	*	0	-4	-22	-20 **
9721.36.00.00.00	DEDUÇÃO DE REC.P/FORM.DO FUNDEB ICMS LEI COMPL. 87/96	*	-3	0	0	0
9722.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		-5.619	-1.726	-6.582	-5.779
9722.01.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS		-5.619	-1.726	-6.582	-5.779
9722.01.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	*	-5.616	-1.726	-6.582	-5.779 **
9722.01.04.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	*	-3	0	0	0
	TOTAL DE RECEITAS (I)		270.753	79.258	358.848	321.324
D E D U Ç Õ E S D E R E C E I T A S (II)						
1322.00.00.00.00	DIVIDENDOS	*	0	0	9	
1324.01.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	*	37	9	40	25 **
1325.01.02.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEF	*	578	111	760	594 **
1325.01.03.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE	*	382	49	304	381 **
1325.01.09.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - CIDE	*	40	2	15	31 **
1325.01.99.00.00	REM. DE OUTROS DEP. BANC.DE RECUR. VINCULADO	*	3.633	134	916	2.975 **
1325.02.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DE POUPANÇA	*				423 **
1762.01.01.00.00	TRANSFERENCIA CONVENIOS ESTADOS P/ FARMACIA BASICA - SUS	*	0	0	92	
	TOTAL DE DEDUÇÕES DE RECEITAS (II)		4.670	305	2.136	4.429
	RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (III = I - II)		266.083	78.953	356.712	316.895

DESPESAS FISCAIS		DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIM. ANO ANTERIOR
D E S P E S A S (IV)					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	316.824	53.364	272.836	233.672
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	167.268	31.210	160.940	134.837
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	164.433	30.122	158.287	134.837
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0	0	0	2.925 **
3.1.90.03.00	PENSÕES	23	1	23	1.030 **
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.343	5.739	25.341	13.672 **
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA	448	65	375	318
3.1.90.09.01	SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO	0	0	0	318 **
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	114.077	20.230	110.347	99.719
3.1.90.11.01	PESSOAL CIVIL	0	0	0	40.541 **
3.1.90.11.02	PESSOAL CIVIL DO PSF	0	0	0	5.334 **
3.1.90.11.03	PESSOAL CIVIL DO PACS	0	0	0	1.634 **
3.1.90.11.04	PESSOAL CIVIL COMISSIONADOS	0	0	0	37.233 **
3.1.90.11.05	VENCIMENTOS VEREADORES	0	0	0	702 **
3.1.90.11.06	PESSOAL SUS	0	0	0	11.807 **

TCE/RR
Proc. 0240/2008
Fls. 072
Ass.

3.1.90.11.07	PESSOAL PPI		0	0	0	369	**
3.1.90.11.08	PESSOAL ÁREA INDÍGENA		0	0	0	751	**
3.1.90.11.09	PESSOAL ENDEMIAS		0	0	0	1.348	**
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*	21.860	3.890	20.651	16.378	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTATUTÁRIOS		0	0	0	3.285	**
3.1.90.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COMISSIONADOS		0	0	0	6.063	**
3.1.90.13.03	OBR.PATRONAIS PESSOAL T.DETERMINADO		0	0	0	2.796	**
3.1.90.13.04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DIVERSAS		0	0	0	4.191	**
3.1.90.13.05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS VEREADORES		0	0	0	43	**
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	*	937	133	836	259	
3.1.90.16.01	DEPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		0	0	0	259	**
3.1.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	*	0	0	0	0	
3.1.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	*	0	0	0	0	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	*	446	28	432	264	**
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*	299	36	282	272	**
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS	*	0	0	0	0	
3.1.91.00.00	APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.835	1.088	2.653	0	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*	2.835	1.088	2.653	0	
3.1.99.00.00	A DEFINIR		0	0	0	0	
3.1.99.99.00	A CLASSIFICAR	*	0	0	0	0	
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		762	136	632	597	
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		762	136	632	597	
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARG. SOBRE A DÍV. POR CONTRATO	*	762	136	632	597	
3.2.90.22.44	OUTROS ENCARG.SOBRE A DIV.POR CONTRATO		0	0	0	597	**
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		148.794	22.018	111.264	98.238	
3.3.50.00.00	TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVO		3.805	518	3.219	2.108	
3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	*	3.805	518	3.219	2.108	
3.3.50.39.01	TRANSF. A INSTITUIÇÕES P.S.FINS LUCRATIV		0	0	0	2.095	**
3.3.50.39.99	TRANSF.A INST.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		0	0	0	13	**
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		144.989	21.500	108.045	96.130	
3.3.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	*	4.294	756	4.284	0	
3.3.90.03.00	PENSÕES	*	1.604	291	1.599	37	
3.3.90.03.01	CIVIS		0	0	0	37	**
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	*	0	0	0	58	**
3.3.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIARIOS	*	7	1	7	0	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	*	0	0	0	13	**
3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*	121	29	58	0	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	*	1.982	234	1.689	1.109	**
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	*	5.559	688	3.438	4.805	
3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		0	0	0	4.805	**
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	*	34.466	5.776	19.871	16.810	
3.3.90.30.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0	0	0	317	**
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS		0	0	0	3.727	**
3.3.90.30.15	GÁS DE COZINHA		0	0	0	134	**
3.3.90.30.16	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		0	0	0	1.378	**
3.3.90.30.17	GÁS MEDICINAL		0	0	0	49	**
3.3.90.30.22	LANCHE / ALIMENTAÇÃO		0	0	0	2.444	**
3.3.90.30.34	MATERIAL DIDÁTICO		0	0	0	450	**
3.3.90.30.35	CONTRAPARTIDA AO FNDE		0	0	0	34	**
3.3.90.30.38	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR		0	0	0	1.299	**
3.3.90.30.39	MATERIAL ODONTOLÓGICO		0	0	0	91	**
3.3.90.30.40	MEDICAMENTOS		0	0	0	890	**
3.3.90.30.42	MATERIAL LABORATORIAL		0	0	0	127	**
3.3.90.30.54	SUPRIMENTO MATERIAL DE CONSUMO		0	0	0	66	**
3.3.90.30.63	TECIDOS		0	0	0	1	**
3.3.90.30.64	ADUBOS E FERTILIZANTES		0	0	0	97	**
3.3.90.30.65	OUTROS INSUMOS AGRÍCOLAS		0	0	0	91	**
3.3.90.30.98	MATERIAL DE CONSUMO - R.P.FETEC		0	0	0	9	**
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0	0	0	5.606	**
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	*	101	24	88	9	
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS		0	0	0	1	**
3.3.90.31.99	PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS		0	0	0	8	**
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*	400	53	347	486	
3.3.90.32.98	MAT.DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - R.P.FETEC		0	0	0	15	**
3.3.90.32.99	OUT. MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATÚITA		0	0	0	471	**
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*	2.718	340	2.002	2.284	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0	0	0	1.114	**
3.3.90.33.45	PASSAGENS		0	0	0	1.170	**
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	*	498	51	84	2.312	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0	0	0	2.312	**
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	*	6.106	924	4.208	3.813	
3.3.90.36.01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA		0	0	0	110	**
3.3.90.36.24	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PESSOA FÍSICA		0	0	0	871	**
3.3.90.36.25	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		0	0	0	1.609	**
3.3.90.36.28	LOCAÇÃO DE TRATORES		0	0	0	40	**
3.3.90.36.62	LOCAÇÃO DE IMÓVEL ESCOLAR		0	0	0	83	**
3.3.90.36.63	OUTROS SERV.DE TERCEIROS P.FISICA - HBB		0	0	0	21	**
3.3.90.36.99	OUT. SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0	0	0	1.079	**
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	*	0	0	0	0	
3.3.90.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	*	0	0	0	0	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	*	77.503	11.703	62.160	56.608	
3.3.90.39.01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.JURÍDICA		0	0	0	988	**
3.3.90.39.05	SERVIÇOS DE CÓPIAS		0	0	0	158	**
3.3.90.39.06	SERVIÇOS DE CORREIOS		0	0	0	17	**
3.3.90.39.11	PUBLICAÇÕES OFICIAIS		0	0	0	197	**
3.3.90.39.12	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		0	0	0	5.710	**
3.3.90.39.17	HOSPEDAGEM		0	0	0	51	**
3.3.90.39.23	LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS		0	0	0	32	**
3.3.90.39.24	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS P. JURÍDICA		0	0	0	65	**
3.3.90.39.25	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESSOA JURÍDICA		0	0	0	191	**
3.3.90.39.26	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO DE AR CONDICIONAD		0	0	0	50	**
3.3.90.39.27	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO DE VEÍCULOS		0	0	0	61	**
3.3.90.39.52	PUBLICIDADE		0	0	0	2.605	**
3.3.90.39.53	SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS		0	0	0	667	**
3.3.90.39.54	SUPRIMENTO SERVIÇOS DE TERCEIROS		0	0	0	23	**
3.3.90.39.55	TARIFAS BANCÁRIAS		0	0	0	343	**
3.3.90.39.56	SERVIÇOS DE TELEFONIA		0	0	0	1.242	**
3.3.90.39.60	VALE TRANSPORTE ASSISTENCIAL		0	0	0	1.015	**
3.3.90.39.61	VALE TRANSPORTE FUNCIONAL		0	0	0	1.309	**
3.3.90.39.62	LOCACAO DE IMOVEL ESCOLAR - P.JURIDICA		0	0	0	16	**
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA - CONV.FETEC		0	0	0	50	**
3.3.90.39.98	O.SERV.DE TERC.P. JURIDICA - R.P. FETEC		0	0	0	4	**
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		0	0	0	41.814	**
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	*	16	0	0	17	**
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	*	3.102	253	2.599	2.314	**
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINAN. A PESSOAS FÍSICAS	*	1.297	200	1.160	908	

TCE/RR
Proc. 0240/2008
Fls. 073
Ass.

3.3.90.48.01	OUTROS AUX.FINAN.A PESSOAS FISICAS		0	0	0	908 **
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	*	919	0	914	1.206 **
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	*	226	0	193	806 **
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*	4.070	177	3.344	2.535 **
3.3.99.00.00	A DEFINIR		0	0	0	0
3.3.99.99.00	A CLASSIFICAR	*	0	0	0	0
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		103.753	9.465	25.346	40.767
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		97.239	8.970	20.209	34.851
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		97.239	8.970	20.209	34.851
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	*	324	0	11	0
4.4.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*	626	364	364	0
4.4.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	*	10	0	0	0
4.4.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	*	577	0	10	0
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	*	84.268	7.436	15.014	29.655
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		0	0	0	29.655 **
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*	10.540	1.170	3.921	4.817
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		0	0	0	4.792 **
4.4.90.52.98	EQUIP. E MAT.PERMANENTE - R.P. FETEC		0	0	0	25 **
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	*	825	0	820	375 **
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0	0	0	4 **
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*	69	0	69	0
4.4.99.00.00	A DEFINIR		0	0	0	0
4.4.99.99.00	A CLASSIFICAR	*	0	0	0	0
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		6.514	495	5.137	5.916
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.514	495	5.137	5.916
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	*	6.514	495	5.137	5.916
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DIV.CONTRATADA - CEF		0	0	0	848 **
4.6.90.71.02	PRINCIPAL DA DIV.CONTRATADA - INSS		0	0	0	3.416 **
4.6.90.71.03	PRINCIPAL DA DIV. CONTRATADA - BOVESA		0	0	0	1.571 **
4.6.90.71.04	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA - OUTROS		0	0	0	81 **
	TOTAL DE DESPESAS (IV)		420.577	62.829	298.182	274.439
D E D U Ç Õ E S D E D E S P E S A S (V)						
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*	2.835	1.088	2.653	
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARG. SOBRE A DÍV. POR CONTRATO	*	762	136	632	
3.2.90.22.44	OUTROS ENCARG.SOBRE A DIV.POR CONTRATO					597 **
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	*	6.514	495	5.137	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DIV.CONTRATADA - CEF					848 **
4.6.90.71.02	PRINCIPAL DA DIV.CONTRATADA - INSS					3.416 **
4.6.90.71.03	PRINCIPAL DA DIV. CONTRATADA - BOVESA					1.571 **
4.6.90.71.04	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA - OUTROS					81 **
	TOTAL DE DEDUÇÕES DE DESPESAS (V)		10.111	1.719	8.422	6.513
	DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (VI = IV - V)		410.466	61.110	289.760	267.926
	RESULTADO PRIMÁRIO (VII = III - VI)		-144.383	17.843	66.952	48.969

NOTAS: - O símbolo '*' identifica as contas analíticas em 2007.
- O símbolo '**' identifica as contas analíticas em 2006.
- Somente as contas analíticas estão computadas nos totais gerais.

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2007 (até Dezembro)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

LRF, Art.53, inciso I, anexo III

Valores em milhares de R$

ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		Jan 2007	Fev 2007	Mar 2007	Abr 2007	Mai 2007	Jun 2007	Jul 2007
RECEITAS CORRENTES (I)								
1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		25.736	31.955	28.133	29.984	40.319	33.383	28.456
1100.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA		2.857	2.758	4.427	2.411	3.413	2.482	2.864
1110.00.00.00.00 IMPOSTOS		2.360	1.847	3.712	2.272	2.520	1.944	2.234
1112.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		676	560	2.734	1.179	1.226	906	1.199
1112.02.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIÁL URBANA	*	78	113	1.976	557	490	376	453
1112.04.00.00.00 IMPOSTO RENDA PROV. DE QUALQUER NATUREZA		532	361	694	554	680	451	676
1112.04.21.00.00 IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE	*	6	0	87	0	1	0	0
1112.04.31.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO	*	526	361	607	554	679	451	676
1112.08.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	*	66	86	64	68	56	79	70
1113.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		1.684	1.287	978	1.093	1.294	1.038	1.035
1113.05.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		1.684	1.287	978	1.093	1.294	1.038	1.035
1113.05.01.00.00 ISSQN - P.FÍSICA	*	42	55	49	54	62	45	51
1113.05.02.00.00 ISSQN - P.JURIDICA	*	1.642	1.232	929	1.039	1.232	993	984
1113.05.03.00.00 ISSQN - P. JURÍDICA - SIMPLES NACIONAL	*	0	0	0	0	0	0	0
1120.00.00.00.00 TAXAS		497	911	715	139	893	538	630
1121.00.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA		113	502	152	81	77	60	204
1121.08.00.00.00 TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO	*	1	13	3	2	2	1	2
1121.09.00.00.00 TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	*	3	7	7	3	3	2	5
1121.18.00.00.00 TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO	*	68	459	111	53	42	35	40
1121.25.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.IND	*	5	4	6	4	5	6	8

TCE/RR
Proc. 0240/2008
Fls. 074
Ass.

1121.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	*	0	0	0	0	0	0	0
1121.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	*	36	10	10	8	17	9	141
1121.41.00.00.00	IS P FÍSICA - VEÍCULOS	*	0	8	13	10	7	6	7
1121.42.00.00.00	T LIC. VEÍCULOS	*	0	1	2	1	1	1	1
1122.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		384	409	563	58	816	478	426
1122.05.00.00.00	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	*	376	400	406	7	775	440	392
1122.09.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	*	8	9	157	51	41	30	34
1122.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	*	0	0	0	0	0	8	0
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		129	253	477	337	619	373	372
1210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		129	253	477	337	619	373	372
1210.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		129	253	477	337	619	373	372
1210.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	*	120	244	468	328	610	324	363
1210.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	*	8	8	8	8	8	37	8
1210.29.11.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL	*	1	1	1	1	1	12	1
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		452	456	487	506	550	511	598
1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		10	7	11	14	10	15	11
1311.00.00.00.00	ALUGUEIS	*	10	7	11	14	10	15	11
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		442	449	476	492	540	496	587
1322.00.00.00.00	DIVIDENDOS	*	0	0	0	2	6	0	0
1324.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS		0	3	0	7	0	3	7
1324.01.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	*	0	3	0	7	0	3	7
1325.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		442	446	476	483	534	493	580
[redacted].01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		175	184	157	153	190	165	220
1325.01.02.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEF	*	47	38	42	57	84	82	85
1325.01.03.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE	*	28	22	27	24	37	24	26
1325.01.09.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - CIDE	*	1	1	0	1	2	1	2
1325.01.99.00.00	REM. DE OUTROS DEP. BANC.DE RECUR. VINCULADO	*	99	123	88	71	67	58	107
1325.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.DE RECUR. NÃO VINCULADOS		267	262	319	330	344	328	360
1325.02.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DE POUPANÇA	*	94	172	133	152	132	140	155
1325.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		173	90	186	178	212	188	205
1325.02.99.01.00	REMUNERAÇÃO DO FPM	*	77	0	67	63	75	60	60
1325.02.99.02.00	REMUNERAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS PREVIDENCIÁRIAS	*	96	90	119	115	137	128	145
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		21.807	28.052	22.188	26.337	35.291	29.434	24.152
1720.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		18.363	25.761	21.900	26.092	29.060	28.014	22.817
1721.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		12.910	19.772	17.039	20.889	22.318	22.010	17.942
1721.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		11.079	18.016	15.368	19.114	19.556	19.924	15.794
1721.01.02.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	*	10.758	18.012	15.171	18.843	19.448	19.867	15.450
1721.01.05.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	*	17	2	2	0	2	2	4
1721.01.12.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS	*	2	2	2	2	2	2	2
1721.01.13.00.00	COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	*	299	0	0	267	0	0	286
[redacted].01.14.00.00	AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DA EXPORTAÇÃO	*	0	0	192	0	99	49	49
1721.01.32.00.00	COTA PARTE DO IOF E COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	*	3	0	1	2	5	4	3
1721.09.00.00.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		0	0	0	0	0	55	22
1721.09.01.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC	*	0	0	0	0	0	55	22
1721.09.99.00.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	*	0	0	0	0	0	0	0
1721.22.00.00.00	TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DE		119	205	178	165	195	196	196
1721.22.20.00.00	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS	*	1	1	1	1	3	2	2
1721.22.70.00.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	*	118	204	177	164	192	194	194
1721.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS SIST.ÚNICO SAÚDE SUS -		1.640	1.521	1.418	1.530	2.500	1.715	1.904
1721.33.10.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	*	312	312	312	312	312	312	322
1721.33.31.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGRAMA SAÚDE DA	*	286	286	0	286	547	306	286
1721.33.32.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGR.AGENTE COMUNIT.DE	*	112	111	111	110	118	118	116
1721.33.33.00.00	PAB VARIÁVEL EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	*	106	106	106	106	0	212	106
1721.33.34.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	*	0	30	30	30	122	0	61
1721.33.37.00.00	PAB VARIÁVEL PROGRAMA SAÚDE BUCAL	*	5	5	5	0	10	5	101
1721.33.41.00.00	PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS	*	102	30	173	30	53	72	72
1721.33.55.00.00	S.I.A./S.I.H. MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS NA N.O.A.S.	*	582	582	582	582	582	582	582
1721.33.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E	*	17	21	0	28	41	0	71
1721.33.61.00.00	T F E C D - ADICIONAL	*	28	28	28	0	28	55	28
1721.33.74.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	*	23	0	10	5	5	5	0
1721.33.81.00.00	INCENTIVO ASSISTÊNCIAL A POPULAÇÃO INDÍGENA IAPI	*	0	0	0	0	120	30	30

TCE/RR
Proc. 0240/2008
Fls. 075
Ass.

1721.33.83.00.00	VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMELITE *	0	0	0	0	0	0	0
1721.33.84.00.00	OUTROS PROGRAMAS *	67	10	61	41	512	18	109
1721.33.89.00.00	FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL *	0	0	0	0	50	0	20
1721.34.00.00.00	TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACION. DO	8	0	0	0	0	0	0
1721.34.02.00.00	TRANS.UNIÃO PROG.ERRAD.TRABA L.INFAN PETI *	8	0	0	0	0	0	0
1721.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE DESENV.	64	30	75	80	67	120	26
1721.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO *	35	30	23	28	25	22	25
1721.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO *	0	0	0	0	0	0	1
1721.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG. NACIONAL *	0	0	48	48	38	89	0
1721.35.04.00.00	TRAN.DIR.FNDE REF.AO PROGR.NACIONAL DE APOIO *	0	0	0	0	0	0	0
1721.35.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DIR. FUND. NACIO. DESENVOLVIMENTO DA	29	0	4	4	4	9	0
1721.35.99.01.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROEJA *	29	0	0	0	0	0	0
1721.35.99.04.00	P N A C - PNAE - ALIMENTAÇÃO CRECHE *	0	0	3	3	3	7	0
1721.35.99.06.00	PNAE - INDIGENA *	0	0	1	1	1	2	0
1722.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.552	4.123	3.358	3.197	4.274	4.011	3.338
1722.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.552	4.123	3.358	3.197	4.248	4.011	3.332
1722.01.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS *	3.421	3.775	3.039	2.879	3.900	3.697	3.012
1722.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA *	131	348	319	318	348	314	320
1722.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS *	0	0	0	0	26	0	6
[illegible]4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.901	1.866	1.503	2.006	2.468	1.993	1.537
[illegible]4.01.00.00.00	TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MAN.DESENV. DA EDUCAÇÃO	1.901	1.866	1.503	2.006	2.468	1.993	1.537
1724.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPM *	169	270	241	339	783	-164	245
1724.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 87/96 *	0	0	0	0	0	6	1
1724.01.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - IPI EXP *	0	0	1	0	0	0	0
1724.01.04.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 91/97 *	13	20	18	24	23	23	18
1724.01.05.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPE *	1.042	1.119	1.000	1.408	1.282	1.310	1.018
1724.01.06.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - ICMS *	677	457	243	235	380	818	255
1724.01.07.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - ITR *	0	0	0	0	0	0	0
1724.01.08.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - IPVA *	0	0	0	0	0	0	0
1760.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.444	2.291	288	245	6.231	1.420	1.335
1761.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E DE SUAS	3.444	2.291	288	245	6.231	1.420	1.335
1761.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO *	3.444	2.291	288	245	6.231	1.420	1.335
1762.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0	0	0	0	0	0	0
1762.01.00.00.00	TRANSFERÊN.DE CONVÊNIOS ESTADOS P/O SISTEMA ÚNICO DE	0	0	0	0	0	0	0
1762.01.01.00.00	TRANSFERENCIA CONVENIOS ESTADOS P/ FARMACIA BASICA - *	0	0	0	0	0	0	0
1764.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS *	0	0	0	0	0	0	0
[illegible].00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR *	0	0	0	0	0	0	0
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	491	436	554	393	446	583	470
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	80	57	125	72	93	275	53
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	79	57	95	71	89	64	50
1911.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	79	57	95	71	89	64	50
1911.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS *	79	57	95	71	89	64	50
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1	0	30	1	4	211	3
1919.35.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE *	1	0	30	0	4	0	1
1919.53.00.00.00	MULTAS DE TRANSITO	0	0	0	0	0	211	0
1919.53.01.00.00	MULTAS DE TRANSITO *	0	0	0	0	0	211	0
1919.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS *	0	0	0	1	0	0	2
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52	97	60	64	72	55	69
1921.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	17	4	15	15	25	10	18
1921.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES *	17	4	15	15	25	10	18
1922.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	35	93	45	49	47	45	51
1922.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES *	35	93	45	49	47	45	51
1930.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	319	230	326	213	248	198	298
1931.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	319	230	326	213	248	198	298
1931.09.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS *	319	230	326	213	248	198	298
1990.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	40	52	43	44	33	55	50
1990.09.00.00.00	REC.DECORRENTE DA NÃO APLIC.DE INCENTIVOS FISCAIS	40	50	43	44	33	55	50
1990.09.01.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - EMHUR *	0	12	0	11	0	18	6
1990.09.02.00.00	RECETAS EVENTUAIS - PMBV *	12	7	12	8	8	11	8
1990.09.03.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - FETEC *	0	0	0	0	0	1	6
1990.09.04.00.00	PREÇOS PÚBLICOS *	28	31	31	25	25	25	30
1990.09.05.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS *	0	0	0	0	0	0	0
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS *	0	2	0	0	0	0	0
7000.00.00.00.00	RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	172	338	578	426	790	441	472
7200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	172	338	578	426	790	441	472
7210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	172	338	578	426	790	441	472
7210.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME	172	338	578	426	790	441	472

TCE/RR
Proc. 0240/2008
Fls. 076
Ass.

7210.29.01.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVID. ATIVO CIVIL *	172	338	578	426	790	441	472
9000.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.718	-3.131	-2.824	-3.714	-4.122	-3.937	-3.078
9700.00.00.00.00 DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.718	-3.131	-2.824	-3.714	-4.122	-3.937	-3.078
9720.00.00.00.00 DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-1.718	-3.131	-2.824	-3.714	-4.122	-3.937	-3.078
9721.00.00.00.00 DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.614	-2.743	-2.528	-3.622	-3.240	-3.321	-2.576
9721.01.00.00.00 DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.614	-2.743	-2.528	-3.622	-3.240	-3.310	-2.574
9721.01.02.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO *	-1.614	-2.743	-2.528	-3.621	-3.240	-3.310	-2.574
9721.01.05.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR *	0	0	0	-1	0	0	0
9721.09.00.00.00 TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	-11	-2
9721.09.01.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORM.FUNDEF ICMS *	0	0	0	0	0	-11	-2
9721.36.00.00.00 DEDUÇÃO DE REC.P/FORM.DO FUNDEB ICMS DESONERAÇÃO LEI *	0	0	0	0	0	0	0
9722.00.00.00.00 DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-104	-388	-296	-92	-882	-616	-502
9722.01.00.00.00 DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-104	-388	-296	-92	-882	-616	-502
9722.01.01.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS *	-104	-388	-296	-92	-882	-616	-502
9722.01.04.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI *	0	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DE RECEITAS (II)							
[illegible].00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	129	253	477	337	619	373	372
[illegible].29.07.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL *	120	244	468	328	610	324	363
1210.29.09.00.00 CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL *	8	8	8	8	8	37	8
1210.29.11.00.00 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL *	1	1	1	1	1	12	1
1721.33.61.00.00 T F E C D - ADICIONAL *	28	28	28	0	28	55	28
1762.01.01.00.00 TRANSFERENCIA CONVENIOS ESTADOS P/ FARMACIA BASICA - *	0	0	0	0	0	0	0
7210.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	172	338	578	426	790	441	472
7210.29.01.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVID. ATIVO CIVIL *	172	338	578	426	790	441	472
DEDUÇÕES DE DESPESAS (III)							
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS *	0	0	0	0	0	0	52
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II - III)	23.861	28.543	24.804	25.933	35.550	29.018	24.926

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Ago 2007	Set 2007	Out 2007	Nov 2007	Dez 2007	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)							
1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	29.729	27.805	32.504	35.491	51.553	395.048	299.487
1100.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	2.419	2.815	2.733	2.766	5.517	37.462	39.643
1110.00.00.00.00 IMPOSTOS	2.311	1.777	2.159	2.107	4.918	30.161	27.941
[illegible]2.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.206	782	903	836	1.453	13.660	15.295
[illegible].02.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA *	376	158	155	144	388	5.264	7.433
1112.04.00.00.00 IMPOSTO RENDA PROV. DE QUALQUER NATUREZA	738	486	644	607	955	7.378	7.098
1112.04.21.00.00 IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE *	0	101	0	2	102	299	90
1112.04.31.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO *	738	385	644	605	853	7.079	7.008
1112.08.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI *	92	138	104	85	110	1.018	764
1113.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.105	995	1.256	1.271	3.465	16.501	12.646
1113.05.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.105	995	1.256	1.271	3.465	16.501	12.646
1113.05.01.00.00 ISSQN - P.FÍSICA *	57	53	45	51	81	645	1.134
1113.05.02.00.00 ISSQN - P.JURIDICA *	1.048	942	1.056	1.154	3.315	15.566	11.512
1113.05.03.00.00 ISSQN - P. JURÍDICA - SIMPLES NACIONAL *	0	0	155	66	69	290	0
1120.00.00.00.00 TAXAS	108	1.038	574	659	599	7.301	11.702
1121.00.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	72	87	50	42	33	1.473	4.385
1121.08.00.00.00 TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO *	6	3	1	1	1	36	603
1121.09.00.00.00 TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL *	5	3	5	3	5	51	1.626
1121.18.00.00.00 TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO *	27	15	19	15	16	900	469
1121.25.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.IND *	9	5	3	2	0	57	643
1121.26.00.00.00 TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL *	0	0	0	1	1	2	3
1121.29.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS *	12	54	12	9	7	325	812
1121.41.00.00.00 IS P FÍSICA - VEÍCULOS *	13	7	10	11	3	95	215
1121.42.00.00.00 T LIC. VEÍCULOS *	0	0	0	0	0	7	14
1122.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	36	951	524	617	566	5.828	7.317
1122.05.00.00.00 TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA *	6	938	511	601	535	5.387	5.427
1122.09.00.00.00 TAXA DE COLETA DE LIXO *	28	13	13	12	31	427	1.890
1122.99.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS *	2	0	0	4	0	14	0

TCE/RR
Proc. 0240/2008
Fls. 077
Ass.

1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	124	273	338	638	298	4.231	3.851
1210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	124	273	338	638	298	4.231	3.851
1210.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME	124	273	338	638	298	4.231	3.851
1210.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL *	111	260	325	623	283	4.059	3.750
1210.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL *	12	12	12	14	14	149	90
1210.29.11.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL *	1	1	1	1	1	23	11
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	544	465	480	534	501	6.084	6.334
1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	30	17	14	13	15	167	630
1311.00.00.00.00	ALUGUEIS *	30	17	14	13	15	167	630
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	514	448	466	521	486	5.917	5.704
1322.00.00.00.00	DIVIDENDOS *	0	0	0	0	0	8	0
1324.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	3	3	5	5	5	41	37
1324.01.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA *	3	3	5	5	5	41	37
1325.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	511	445	461	516	481	5.868	5.667
1325.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	170	133	152	168	129	1.996	4.633
1325.01.02.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEF *	82	64	68	60	51	760	578
1325.01.03.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE *	25	20	23	19	30	305	382
1325.01.09.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - CIDE *	3	2	0	0	2	15	40
1325.01.99.00.00	REM. DE OUTROS DEP. BANC.DE RECUR. VINCULADO *	60	47	61	89	46	916	3.633
1325.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.DE RECUR. NÃO VINCULADOS	341	312	309	348	352	3.872	1.034
1325.02.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DE POUPANÇA *	131	136	110	179	156	1.690	364
1325.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	210	176	199	169	196	2.182	670
1325.02.99.01.00	REMUNERAÇÃO DO FPM *	52	39	31	0	28	552	670
1325.02.99.02.00	REMUNERAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS PREVIDENCIÁRIAS *	158	137	168	169	168	1.630	0
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.157	23.910	28.584	31.038	44.447	341.397	244.264
1720.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.923	23.803	24.659	29.166	38.935	313.493	242.162
1721.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	18.335	18.369	18.997	20.591	31.670	240.842	187.680
1721.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	16.359	16.841	16.251	18.722	27.629	214.653	163.165
1721.01.02.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS *	16.303	16.788	15.886	18.626	27.570	212.722	161.834
1721.01.05.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL *	1	0	22	43	6	101	37
1721.01.12.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS *	2	3	3	3	3	28	20
1721.01.13.00.00	COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO *	0	0	289	0	0	1.141	1.088
1721.01.14.00.00	AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DA EXPORTAÇÃO *	49	49	49	49	49	634	169
1721.01.32.00.00	COTA PARTE DO IOF E COMERCIALIZAÇÃO DO OURO *	4	1	2	1	1	27	17
1721.09.00.00.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	11	11	11	11	1.152	1.273	109
1721.09.01.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC *	11	11	11	11	11	132	109
1721.09.99.00.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO *	0	0	0	0	1.141	1.141	0
1721.22.00.00.00	TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DE	200	220	223	215	227	2.339	1.244
1721.22.20.00.00	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS *	1	1	1	1	1	16	24
1721.22.70.00.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP *	199	219	222	214	226	2.323	1.220
1721.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS SIST.ÚNICO SAÚDE SUS -	1.691	1.225	2.487	1.643	2.592	21.866	20.038
1721.33.10.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO) *	322	322	322	540	0	3.700	2.870
1721.33.31.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGRAMA SAÚDE DA *	286	275	275	265	884	3.982	2.923
1721.33.32.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGR.AGENTE COMUNIT.DE *	116	158	162	0	0	1.232	1.376
1721.33.33.00.00	PAB VARIÁVEL EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS *	106	106	106	10	2	1.072	1.250
1721.33.34.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA *	30	0	30	30	30	393	365
1721.33.37.00.00	PAB VARIÁVEL PROGRAMA SAÚDE BUCAL *	24	33	31	509	0	728	78
1721.33.41.00.00	PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS *	0	72	72	72	0	748	762
1721.33.55.00.00	S.I.A./S.I.H. MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS NA N.O.A.S. *	583	0	1.167	0	1.431	7.255	9.532
1721.33.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E *	26	0	33	0	165	402	184
1721.33.61.00.00	T F E C D - ADICIONAL *	28	28	55	28	0	334	358
1721.33.74.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA *	0	37	128	108	7	328	43
1721.33.81.00.00	INCENTIVO ASSISTÊNCIAL A POPULAÇÃO INDÍGENA IAPI *	102	30	30	30	30	402	0
1721.33.83.00.00	VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMELITE *	32	0	0	0	0	32	0
1721.33.84.00.00	OUTROS PROGRAMAS *	26	154	66	41	33	1.138	297
1721.33.89.00.00	FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL *	10	10	10	10	10	120	0
1721.34.00.00.00	TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACION. DO	0	0	0	0	0	8	2.350
1721.34.02.00.00	TRANS.UNIÃO PROG.ERRAD.TRABA L.INFAN PETI *	0	0	0	0	0	8	2.350
1721.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE DESENV.	74	72	25	0	70	703	774
1721.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO *	24	24	24	0	50	310	276

TCE/RR
Proc. 0240/2008
Fls. 078
Ass.

1721.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO *	0	0	0	0	0	1	0
1721.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG. NACIONAL *	44	44	0	0	20	331	304
1721.35.04.00.00	TRAN.DIR.FNDE REF.AO PROGR.NACIONAL DE APOIO *	2	0	1	0	0	3	0
1721.35.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DIR. FUND. NACIO. DESENVOLVIMENTO DA	4	4	0	0	0	58	194
1721.35.99.01.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROEJA *	0	0	0	0	0	29	162
1721.35.99.04.00	P N A C - PNAE - ALIMENTAÇÃO CRECHE *	3	3	0	0	0	22	23
1721.35.99.06.00	PNAE - INDIGENA *	1	1	0	0	0	7	9
1722.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.855	3.737	4.035	6.504	4.422	49.406	40.728
1722.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.849	3.731	4.029	6.499	4.416	49.345	40.705
1722.01.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS *	4.471	3.573	3.721	6.176	4.184	45.848	37.438
1722.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA *	378	158	308	323	232	3.497	3.267
1722.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS *	6	6	6	5	6	61	23
1724.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.733	1.697	1.627	2.071	2.843	23.245	13.754
1724.01.00.00.00	TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MAN.DESENV. DA EDUCAÇÃO	1.733	1.697	1.627	2.071	2.843	23.245	13.754
1724.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPM *	259	267	252	296	396	3.353	8.170
1724.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 87/96 *	1	1	1	1	1	12	2.294
1724.01.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - IPI EXP *	0	0	0	0	0	1	2
1724.01.04.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 91/97 *	19	20	18	22	29	247	0
[redacted].01.05.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPE *	1.075	1.106	1.047	1.228	1.662	14.297	10
1724.01.06.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - ICMS *	379	303	309	524	355	4.935	3.278
1724.01.07.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - ITR *	0	0	0	0	0	0	0
1724.01.08.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - IPVA *	0	0	0	0	400	400	0
1760.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.234	107	3.925	1.872	5.512	27.904	2.102
1761.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E DE SUAS	1.082	107	3.601	1.872	5.512	27.428	0
1761.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO *	1.082	107	3.601	1.872	5.512	27.428	0
1762.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	92	0	0	0	0	92	0
1762.01.00.00.00	TRANSFERÊN.DE CONVÊNIOS ESTADOS P/O SISTEMA ÚNICO DE	92	0	0	0	0	92	0
1762.01.01.00.00	TRANSFERENCIA CONVENIOS ESTADOS P/ FARMACIA BASICA - *	92	0	0	0	0	92	0
1764.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS *	60	0	324	0	0	384	0
1765.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR *	0	0	0	0	0	0	2.102
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	485	342	369	515	790	5.874	5.395
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	97	59	38	127	205	1.281	1.890
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	44	34	38	28	52	701	1.716
1911.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	44	34	38	28	52	701	1.716
1911.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS *	44	34	38	28	52	701	1.716
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	53	25	0	99	153	580	174
1919.35.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE *	7	25	0	8	1	77	13
[redacted].53.00.00.00	MULTAS DE TRANSITO	46	0	0	91	151	499	157
1919.53.01.00.00	MULTAS DE TRANSITO *	46	0	0	91	151	499	157
1919.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS *	0	0	0	0	1	4	4
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	62	46	60	97	66	800	983
1921.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	23	5	17	19	27	195	228
1921.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES *	23	5	17	19	27	195	228
1922.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	39	41	43	78	39	605	755
1922.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES *	39	41	43	78	39	605	755
1930.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	276	203	210	184	493	3.198	1.266
1931.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	276	203	210	184	493	3.198	1.266
1931.09.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS *	276	203	210	184	493	3.198	1.266
1990.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	50	34	61	107	26	595	1.256
1990.09.00.00.00	REC.DECORRENTE DA NÃO APLIC.DE INCENTIVOS FISCAIS	50	34	61	107	26	593	1.256
1990.09.01.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - EMHUR *	9	0	17	0	0	73	804
1990.09.02.00.00	RECETAS EVENTUAIS - PMBV *	9	11	10	86	7	189	162
1990.09.03.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - FETEC *	0	0	1	0	0	8	10
1990.09.04.00.00	PREÇOS PÚBLICOS *	32	23	33	21	19	323	277
1990.09.05.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS *	0	0	0	0	0	0	3
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS *	0	0	0	0	0	2	0
7000.00.00.00.00	RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	186	374	466	889	361	5.493	1.164
7200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	186	374	466	889	361	5.493	1.164
7210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	186	374	466	889	361	5.493	1.164
7210.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME	186	374	466	889	361	5.493	1.164
7210.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVID. ATIVO CIVIL *	186	374	466	889	361	5.493	1.164
9000.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.463	-3.393	-3.286	-4.137	-4.900	-41.703	-29.897
9700.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.463	-3.393	-3.286	-4.137	-4.900	-41.703	-29.897
9720.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-3.463	-3.393	-3.286	-4.137	-4.900	-41.703	-29.897
9721.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.718	-2.798	-2.650	-3.108	-4.203	-35.121	-24.278
9721.01.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.716	-2.796	-2.648	-3.106	-4.201	-35.098	-24.275
9721.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM -							

TCE/RR
Proc. 0240/2008
Fls 079
Ass.

	FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO *|	-2.716|	-2.796|	-2.647|	-3.103|	-4.201|	-35.093|	-24.275
9721.01.05.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR *|	0|	0|	-1|	-3|	0|	-5|	0
9721.09.00.00.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS |	-2|	-2|	-2|	-2|	-2|	-23|	0
9721.09.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORM.FUNDEF ICMS *|	-2|	-2|	-2|	-2|	-2|	-23|	0
9721.36.00.00.00	DEDUÇÃO DE REC.P/FORM.DO FUNDEB ICMS DESONERAÇÃO LEI *|	0|	0|	0|	0|	0|	0|	-3
9722.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS |	-745|	-595|	-636|	-1.029|	-697|	-6.582|	-5.619
9722.01.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS |	-745|	-595|	-636|	-1.029|	-697|	-6.582|	-5.619
9722.01.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS *|	-745|	-595|	-636|	-1.029|	-697|	-6.582|	-5.616
9722.01.04.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI *|	0|	0|	0|	0|	0|	0|	-3
DEDUÇÕES DE RECEITAS (II)								
1210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS |	124|	273|	338|	638|	298|	4.231|	3.851
1210.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL *|	111|	260|	325|	623|	283|	4.059|	3.750
1210.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL *|	12|	12|	12|	14|	14|	149|	90
1210.29.11.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL *|	1|	1|	1|	1|	1|	23|	11
1721.33.61.00.00	T F E C D - ADICIONAL *|	28|	28|	55|	28|	0|	334|	358
1762.01.01.00.00	TRANSFERENCIA CONVENIOS ESTADOS P/ FARMACIA BASICA - *|	92|	0|	0|	0|	0|	92|	0
7210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS |	186|	374|	466|	889|	361|	5.493|	1.164
7210.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVID. ATIVO CIVIL *|	186|	374|	466|	889|	361|	5.493|	1.164
[redacted]ÇÕES DE DESPESAS (III)								
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS *|	0|	0|	0|	0|	0|	52|	0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II - III)	|	26.022|	24.111|	28.825|	30.688|	46.355|	348.636|	265.381

NOTAS - O simbolo '*' identifica as contas analiticas em 2007.

RORAIMA — RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — PLATINUM/Aspec sistemas
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - resumido — Pag.: 0001
CONSOLIDADO — ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6° bimestre de 2007 (até Dezembro)

LRF, Art.53, inciso V, anexo IX — Valores em milhares de R$

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: INSCRITOS EXERCÍCIO ANTERIOR	(+) INSCRITOS EM 31/12/2006	( ) CANCELADOS	( ) PAGOS	(=) VALOR A PAGAR NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	8.675	40.417	45.105	0	3.987
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0	38	0	0	38
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA	0	41	0	0	41
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO	1	151	0	0	152
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	3	2.183	2.003	0	183
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	2.275	2.224	0	52
[redacted]DO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0	0	0	0	0
[redacted]O MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL	0	0	0	0	0
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	0	5	0	0	5
FUNDEF	5	5.849	5.420	0	434
FUNDEB	0	0	0	0	0
TOTAL - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.685	50.959	54.752	0	4.892

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: INSCRITOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	(+) INSCRITOS EM 31/12/2006	( ) CANCELADOS	( ) PAGOS	(=) VALOR A PAGAR PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	36.988	6.271	0	41.338	1.921
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0	8	0	0	8
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA	0	132	0	0	132
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO	0	184	0	170	14
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	1.379	134	0	1.513	0
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	708	287	0	993	2
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0	0	0	0	0
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL	0	0	0	0	0
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	0	0	0	0	0
FUNDEF	4.993	66	0	5.058	1
FUNDEB	0	0	0	0	0
TOTAL - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	44.068	7.082	0	49.072	2.078

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
- Apenas para efeito demonstrativo, será listado outro relatório mais detalhado, onde estes movimentos aparecem de forma separada.
- Mesmo que o balanço de 2007 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2007

TCE/RR
Proc. 0240/2008
Fls. 080
Ass.

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - detalhado
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0002

6º bimestre de 2007 (até Dezembro)

LRF, Art.53, inciso V, anexo IX

Valores em milhares de R$

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	(+) INSCRITOS EM 31/12/2006	(+) REINSCRIÇÃO	( ) LIQUIDAÇÃO	(+) ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO	( ) CANCELAMENTO	(=) VALOR A PAGAR NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	8.264	40.417	0	35.150	411	9.955	3.987
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0	38	0	0	0	0	38
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAI	0	41	0	0	0	0	41
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO	0	151	0	0	1	0	152
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	3	2.183	0	1.379	0	624	183
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.275	0	708	1	1.516	52
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0	0	0	0	0	0	0
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL	0	0	0	0	0	0	0
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPI	0	5	0	0	0	0	5
FUNDEF	0	5.849	0	4.945	5	475	434
FUNDEB	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.267	50.959	0	42.182	418	12.570	4.892

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
	INSCRITOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	(+) INSCRITOS EM 31/12/2006	(+) LIQUIDAÇÃO	( ) ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO	( ) PAGAMENTO	(+) ANULAÇÃO DE PAGAMENTO	(=) VALOR A PAGAR PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	1.709	6.271	35.150	411	40.927	129	1.921
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0	8	0	0	0	0	8
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAI	0	132	0	0	0	0	132
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO	0	184	0	1	169	0	14
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	0	134	1.379	0	1.513	0	0
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	287	708	1	992	0	2
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0	0	0	0	0	0	0
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL	0	0	0	0	0	0	0
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPI	0	0	0	0	0	0	0
FUNDEF	0	66	4.945	5	5.053	48	1
FUNDEB	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.709	7.082	42.182	418	48.654	177	2.078

NOTAS: - O modelo do STN não prevê alguns eventos que podem ocorrer nos restos a pagar (ex: reinscrição, etc), os quais foram adicionados para permitir a correta demonstração dos saldos finais.
- A liquidação de restos a pagar transfere saldos de 'não processados' para 'processados'.
- A anulação de liquidação de restos a pagar transfere saldos de 'processados' para 'não processados'.
- Mesmo que o balanço de 2007 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2007.

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
6º bimestre de 2007 (Novembro a Dezembro)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

Lei 9.394/96, Art.72, Anexo X

Valores em milhares de R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIM. (b)	% b/a
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)						
Receitas de impostos						
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	7.433	7.433	532	5.263	71
1112.04.21.00.00	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS	90	90	104	299	332
1112.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	7.008	7.008	1.457	7.079	101
1112.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	764	764	195	1.017	133
1113.05.01.00.00	ISSQN - P.FÍSICA	1.134	1.134	132	645	57
1113.05.02.00.00	ISSQN - P.JURIDICA	11.512	11.512	4.469	15.565	135
1113.05.03.00.00	ISSQN - P. JURÍDICA - SIMPLES NACIONAL	0	0	135	291	0
1325.02.99.01.00	REMUNERAÇÃO DO FPM	670	670	28	551	82
1931.09.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.266	1.266	676	3.196	252
Receitas de transferências legais e constitucionais						
Transf. destinadas à formação do FUNDEB (II) (rec. retif.)		- - -	- - -	- - -	41.702	-
Demais transferências constitucionais e legais						
1721.01.02.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	161.834	161.834	46.196	212.724	131
1721.01.05.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	37	37	49	103	278
1721.01.12.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTA.EXPORT	20	20	6	30	150
1721.01.32.00.00	COTA PARTE DO IOF E COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	17	17	2	27	159
1721.09.01.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	109	109	22	132	121
1722.01.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS	37.438	37.438	10.361	45.850	122
1722.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA	3.267	3.267	555	3.497	107
9721.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-24.275	-24.275	-7.304	-35.092	145
9721.01.05.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	0	0	-3	-6	0

TCE/RR
Proc. 0240/2008
Fls. 081
Ass.

9721.09.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORM.FUNDEF ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	0	0	-4	-22	0
9721.36.00.00.00	DEDUÇÃO DE REC.P/FORM.DO FUNDEB ICMS DESONERAÇÃO LEI COMPL. 87/96	-3	-3	0	0	0
9722.01.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-5.616	-5.616	-1.726	-6.582	117
9722.01.04.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	-3	-3	0	0	0
	TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)	- - -	- - -	- - -	296.269	-
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)						
Transferências multigovernamentais (IV)						
Transferências de recursos do FUNDEB (V)						
1724.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPM	8.171	8.171	692	3.354	41
1724.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 87/96	2.294	2.294	2	11	0
1724.01.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - IPI EXP	2	2	1	3	150
1724.01.04.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 91/97	0	0	51	246	0
1724.01.05.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPE	10	10	2.889	14.298	***
1724.01.06.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - ICMS	3.278	3.278	879	4.936	151
1724.01.07.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - ITR	0	0	1	1	0
1724.01.08.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - IPVA	0	0	400	400	0
Complementação da União ao FUNDEB						
Demais receitas vinculadas ao ensino						
1325.01.02.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEF	578	578	111	760	131
1721.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	276	276	50	309	112
1721.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0	0	0	1	0
1721.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	304	304	20	332	109
1721.35.04.00.00	TRAN.DIR.FNDE REF.AO PROGR.NACIONAL DE APOIO TRANSP.ESCOLAR PNATE	0	0	0	4	0
1721.35.99.01.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROEJA	161	161	0	29	18
1721.35.99.04.00	P N A C - PNAE - ALIMENTAÇÃO CRECHE	23	23	0	10	43
1721.35.99.06.00	PNAE - INDIGENA	9	9	0	1	11
1761.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0	0	445	585	0
	TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	- - -	- - -	- - -	25.280	
	TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)				279.847	

DESPESA COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIM. (d)	% d/c
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS					
Despesas com ensino fundamental (VII)	-	-	5.000	24.103	-
Despesas com educação infantil em creches e pré escolas (VIII)	-	-	767	1.953	-
Outras despesas com ensino	-	-	99	99	-
VINCULADAS AO FUNDEB, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)					
Pagamentos dos profissionais do magistério no ens.fund. (X)	-	-	4.705	17.955	-
Outras despesas no ensino fundamental	-	-	875	3.199	-
VINCULADAS A OUTRAS FONTES DE RECURSOS					
Salário educação, operações de crédito, etc	-	-	0	0	-
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)	44.485	60.829	11.446	47.309	
[Se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XII)				18.453	
[Se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0	

DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR
PARCELA DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCICIO (XIII)	0
RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À EDUCAÇÃO / R.P. INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA VINCULADA	
Despesas de ensino fundamental (XIV)	0
Despesas com ensino infantil em creches e pré escola	0
DESPESAS VINC. AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃODO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR (XV)	0
TOTAL DE DEDUÇÃO DE DESPESA (XV)	0
TOTAL DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX)= (VII+VIII+IX+XII) - XVI	65.663

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	%
MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XIX / I)	22,16
MINIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VII+IX+XII) - (XIII+XIV+XV)] / (I x 0,25)	86,02
MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (X / IV)	77,23

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	SALDO
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	8.130
NO FINAL DO BIMESTRE ATUAL	6.531

TCE/RR
Proc. 0240/2008
Fls. 080
Ass.

DESPESAS COM ENSINO POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIM. (f)	% f/e
12-EDUCAÇÃO					
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.674	21.517	3.415	17.502	
131-COMUNICAÇÃO SOCIAL	30	151	71	71	
243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.441	3.847	560	3.069	
361-ENSINO FUNDAMENTAL	15.740	25.191	5.552	20.737	
365-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.478	5.639	1.271	3.567	
366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10	3.104	401	1.579	
367-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	532	37	118	
392-DIFUSÃO CULTURAL	567	411	90	411	
812-DESPORTO COMUNITÁRIO	545	437	49	255	
TOTAL DAS DESPESAS	44.485	60.829	11.446	47.309	

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
6º bimestre de 2007 (Novembro a Dezembro)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

ADCT, Art.77, Anexo XVI

Valores em milhares de R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/a
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
Receitas de impostos				
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	7.433	5.263	71
1112.04.21.00.00	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS	90	299	332
1112.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	7.008	7.079	101
1112.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	764	1.017	133
1113.05.01.00.00	ISSQN - P.FÍSICA	1.134	645	57
1113.05.02.00.00	ISSQN - P.JURIDICA	11.512	15.565	135
1113.05.03.00.00	ISSQN - P. JURÍDICA - SIMPLES NACIONAL	0	291	0
1325.02.99.01.00	REMUNERAÇÃO DO FPM	670	551	82
1931.09.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.266	3.196	252
Receitas de transferências legais e constitucionais				
1721.01.02.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	161.834	212.724	131
1721.01.05.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	37	103	278
1721.01.12.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTA.EXPORT	20	30	150
1721.01.32.00.00	COTA PARTE DO IOF E COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	17	27	159
1721.09.01.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	109	132	121
1722.01.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS	37.438	45.850	122
1722.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA	3.267	3.497	107
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)		- - -	296.269	-
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)				
1325.01.03.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE	382	304	80
1721.33.10.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	2.870	3.701	129
1721.33.31.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	2.923	3.984	136
1721.33.32.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGR.AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE PACS	1.376	1.233	90
1721.33.33.00.00	PAB VARIÁVEL EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	1.250	1.073	86
1721.33.34.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	365	395	108
1721.33.37.00.00	PAB VARIÁVEL PROGRAMA SAÚDE BUCAL	78	728	933
1721.33.41.00.00	PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS	762	746	98
1721.33.55.00.00	S.I.A./S.I.H. MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS NA N.O.A.S.	9.532	7.258	76
1721.33.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO FAEC	184	401	218
1721.33.61.00.00	T F E C D - ADICIONAL	358	330	92
1721.33.74.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	43	329	765
1721.33.81.00.00	INCENTIVO ASSISTÊNCIAL A POPULAÇÃO INDÍGENA IAPI	0	402	0
1721.33.83.00.00	VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMELITE	0	32	0
1721.33.84.00.00	OUTROS PROGRAMAS	297	1.140	384
1721.33.89.00.00	FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	0	120	0
1761.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0	405	0
1762.01.01.00.00	TRANSFERENCIA CONVENIOS ESTADOS P/ FARMACIA BASICA - SUS	0	92	0
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		- - -	22.673	-
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)				
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE		- - -	0	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				-
1121.08.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO		37	
1121.09.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL		50	
1121.18.00.00.00	TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO		901	
1121.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.INDUST.E PRES.SERVI		59	
1121.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL		2	
1121.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		326	
1121.41.00.00.00	IS P FÍSICA - VEÍCULOS		94	
1121.42.00.00.00	T LIC. VEÍCULOS		7	
1122.05.00.00.00	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		5.387	
1122.09.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO		426	
1122.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		14	
1210.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		4.057	
1210.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL		146	
1210.29.11.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL		22	
1311.00.00.00.00	ALUGUEIS		168	

TCE/RR
Proc. 0340/2008
Fls. 083
Ass.

1322.00.00.00.00	DIVIDENDOS			9
1324.01.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA			40
1325.01.02.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEF			760
1325.01.09.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - CIDE			15
1325.01.99.00.00	REM. DE OUTROS DEP. BANC.DE RECUR. VINCULADO			916
1325.02.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DE POUPANÇA			1.689
1325.02.99.02.00	REMUNERAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS PREVIDENCIÁRIAS			1.628
1721.01.13.00.00	COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO			1.141
1721.01.14.00.00	AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DA EXPORTAÇÃO			636
1721.09.99.00.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			1.141
1721.22.20.00.00	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS			16
1721.22.70.00.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP			2.323
1721.33.55.00.00	S.I.A./S.I.H. MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS NA N.O.A.S.			-1
1721.34.02.00.00	TRANS.UNIÃO PROG.ERRAD.TRABAL.INFAN PETI			8
1721.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			309
1721.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			1
1721.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			332
1721.35.04.00.00	TRAN.DIR.FNDE REF.AO PROGR.NACIONAL DE APOIO TRANSP.ESCOLAR PNATE			4
1721.35.99.01.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROEJA			30
1721.35.99.04.00	P N A C - PNAE - ALIMENTAÇÃO CRECHE			23
1721.35.99.06.00	PNAE - INDIGENA			8
1722.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			59
1724.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPM			3.354
1724.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 87/96			11
1724.01.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - IPI EXP			3
1724.01.04.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 91/97			246
1724.01.05.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPE			14.298
1724.01.06.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - ICMS			4.936
1724.01.07.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - ITR			1
1724.01.08.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - IPVA			400
1761.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO			27.023
1764.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			384
1911.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS			700
1919.35.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE			77
1919.53.01.00.00	MULTAS DE TRANSITO			499
1919.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS			4
1921.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES			193
1922.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			606
1990.09.01.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - EMHUR			74
1990.09.02.00.00	RECETAS EVENTUAIS - PMBV			189
1990.09.03.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - FETEC			10
1990.09.04.00.00	PREÇOS PÚBLICOS			323
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS			2
7210.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVID. ATIVO CIVIL			5.492
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	- - -	81.608	-
( ) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF		- - -	-41.702	-
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTÁRIAS			358.848	

D E S P E S A S C O M S A Ú D E (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% d/c
DESPESAS CORRENTES		77.617	70.732	91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		57.383	56.943	99
APLICAÇÕES DIRETAS		56.937	56.497	99
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	*	5.055	5.055	100
SALÁRIO FAMÍLIA	*	71	71	100
VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	*	43.416	43.090	99
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*	8.395	8.281	99
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	*	0	0	0
APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		446	446	100
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*	446	446	100
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.234	13.789	68
APLICAÇÕES DIRETAS		20.234	13.789	68
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*	2	2	100
DIÁRIAS - CIVIL	*	353	322	91
MATERIAL DE CONSUMO	*	12.460	8.521	68
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*	0	0	0
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*	1.145	859	75
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	*	0	0	0
OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	*	528	466	88
OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	*	5.579	3.452	62
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	*	3	3	100
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*	164	164	100
DESPESAS DE CAPITAL		2.734	1.490	54
INVESTIMENTOS		2.734	1.490	54
APLICAÇÕES DIRETAS		2.734	1.490	54
OBRAS E INSTALAÇÕES	*	112	112	100
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*	2.665	1.309	49
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*	69	69	100
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)		80.463	72.222	

D E S P E S A S P R Ó P R I A S C O M S A Ú D E	LIQUIDADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)	72.222
( ) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0
( ) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	18.980
( ) RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À SAÚDE	0
( ) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS	0
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	53.242

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V / I)	17,97%

TCE/RR
Proc. 0240/2008
Fls. 084
Ass.

EVOLUÇÃO PERCENTUAL MINIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA DE IMPOSTOS

ANO	APLICADO	MÍNIMO A APLICAR
2000	0,00%	0,00%
2001	0,00%	0,00%
2002	0,00%	0,00%
2003	0,00%	0,00%
2004	0,00%	15,00%

DESPESAS COM SAÚDE POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% f/e
10-SAÚDE			
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	54.760	51.881	
243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	171	145	
301-ATENÇÃO BÁSICA	19.331	16.591	
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.089	3.197	
17-SANEAMENTO			
512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	408	408	
TOTAL DAS DESPESAS	80.759	72.222	

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONST. DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
6° bimestre de 2007 (Novembro a Dezembro)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

Art.53, parágrafo 1, inciso I, Anexo XI

Valores em milhares de R$

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM. (b)	SALDO A REALIZAR (a b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0	0	0	0

	DESPESAS DE CAPITAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIM. (d)	SALDO A REALIZAR (c d)
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	103.753	9.465	25.346	78.407
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	97.239	8.970	20.209	77.030
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	97.239	8.970	20.209	77.030
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	324	0	11	313
4.4.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	626	364	364	262
4.4.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10	0	0	10
4.4.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	577	0	10	567
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	84.268	7.436	15.014	69.254
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.540	1.170	3.921	6.619
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	825	0	820	5
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	69	0	69	0
4.4.99.00.00	A DEFINIR	0	0	0	0
4.4.99.99.00	A CLASSIFICAR	0	0	0	0
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.514	495	5.137	1.377
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.514	495	5.137	1.377
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.514	495	5.137	1.377
	DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	103.753	9.465	25.346	78.407
	DIFERENÇA (I - II)	-103.753	-9.465	-25.346	

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONST. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

6° bimestre de 2007 (Novembro a Dezembro)

LRF, Art.53, parágrafo 1° inciso III, Anexo XIV

Valores em milhares de R$

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a b)
TOTAL DAS RECEITAS	0	0	0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c d)

TCE/RR
Proc. 0240/2008
Fls. 085
Ass.

TOTAL DAS DESPESAS			
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f= b d)	SALDO ATUAL (e+f)

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
LRF, art 55, inciso I, alínea 'a', anexo I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
3º quadrimestre de 2007 (até Dezembro)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

Valores em milhares de R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA	
	ATÉ O QUADRIMESTRE (Jan a Dez)	ÚLTIMOS 12 MESES (Exercício de 2007)
DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)		
3.1.90.03.00 PENSÕES	23	23
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.341	25.341
3.1.90.09.00 SALÁRIO FAMÍLIA	367	367
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	105.148	105.148
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.739	19.739
3.1.90.16.00 OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	836	836
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	432	432
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	148	148
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.653	2.653
3.3.90.01.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.099	1.099
3.3.90.03.00 PENSÕES	1.599	1.599
3.3.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIARIOS	7	7
( ) deduções		
3.3.90.03.00 PENSÕES	-10	-10
TOTAL DE DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	157.382	157.382
DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)		
3.1.90.09.00 SALÁRIO FAMÍLIA	8	8
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	5.201	5.201
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	912	912
TOTAL DE DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)	6.121	6.121

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		348.806
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL		157.382 (45,12 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		188.355 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL		6.121 (1,75 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		20.928 (6,00 %)

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA
3º quadrimestre de 2007 (até Dezembro)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

LRF, Art.55, inciso I, alínea 'b', Anexo II

Valores em milhares de R$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		ATÉ O 1o. QUADRIMESTRE (30/04/2007)	ATÉ O 2o. QUADRIMESTRE (31/08/2007)	ATÉ O 3o. QUADRIMESTRE (31/12/2007)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
CEF CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	3.824	3.525	3.219	2.906
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	28.039	26.609	25.972	25.972
PNAFM	3.783	3.783	3.783	3.783
RELUZ	5.619	5.619	5.619	5.410
MINISTERIO DA FAZENDA REC. FEDERAL	134	116	99	72
PRESSEM - REGIME PREVIDENCIA SOCIAL SERV	1.215	1.005	795	586
H B B	1.293	1.293	1.293	1.293
BOA VISTA ENERGIA - BOVESA	3.936	3.407	2.877	2.474
PRECATÓRIOS - PMBV	0	927	709	40

TCE/RR
Proc. 0240/2008
Fls. 086
Ass.

TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	47.843	46.284	44.366	42.536
DEDUÇÕES (II)				
CAIXA GERAL	9.551	9.800	9.449	10.480
BANCOS - todas unidades gestoras	60.643	64.088	66.821	74.374
BANCOS - dedução dos saldos do Fundo de Previdência	0	-4.358	-8.240	-12.409
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	1	1	0	1
DEVEDORES DIVERSOS	388	393	2.357	4.598
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	31	31	31	31
OUTRAS OPERAÇÕES	2	2	2	2
PAGAMENTOS A REGULARIZAR	51	72	79	141
Subtotal do ativo financeiro (A)	70.667	70.029	70.499	77.218
RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	8.793	2.882	3.724	2.079
( ) Subtotal dos restos a pagar processados (B)	8.793	2.882	3.724	2.079
SUBTOTAL DAS DEDUÇÕES (II = A - B)	61.874	67.147	66.775	75.139
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
RESTOS A PAGAR - DESPESAS NÃO PROCESSADAS	59.226	34.017	17.026	4.891
RESTITUIÇÕES A PAGAR	29	0	0	3
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0	18	27	19
CONSIGNAÇÕES	1.439	1.496	1.516	2.744
DÉBITOS DE TESOURARIA DIVERSOS	1	1	1	1
OUTRAS CONTAS PENDENTES CREDORAS	12	12	12	12
TOTAL DE OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	60.707	35.544	18.582	7.670
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	-14.031	-20.863	-22.409	-32.603
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	316.944	320.411	342.186	348.806
% da DC sobre a RCL	15,10%	14,45%	12,97%	12,19%
% da DCL sobre a RCL	-4,43%	-6,51%	-6,55%	-9,35%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				1,20(120,00%)

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (inclusive ARO)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

3º quadrimestre de 2007 (até Dezembro)

LRF, Art.55, inciso I, alínea 'd', inciso III, alínea 'c', Anexo IV

Valores em milhares de R$

RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (a)	348.806
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL (I / a)	0,00%
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA sobre a RCL (II / a)	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	7,00%

NOTAS: - Este relatório contém os valores arrecadados de 01/01/2007 até 31/12/2007, não sendo portanto o saldo da dívida.
- A Receita Corrente Líquida, por questão de coerência, foi apurada somente para o período acima especificado.

TCE/RR
Proc. 0240/2008
Fls. 087
Ass.

ITEM 1 – SUBTEM 1.1:
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (inclusive ARO)
3° quadrimestre de 2007 (até Dezembro)

LRF, Art.55, inciso I, alínea 'd', inciso III, alínea 'c', Anexo IV Valores em unidades de R$

RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (a)	349.085.651,00

% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL (I / a)	0,00%
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA sobre a RCL (II / a)	0,00%

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	7,00%

NOTAS: - Este relatório contém os valores arrecadados de 01/01/2007 até 31/12/2007, não sendo portanto o saldo da dívida.
- A Receita Corrente Líquida, por questão de coerência, foi apurada somente para o período acima especificado.

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

Á COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS PARA EMITIR PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em 26 / 05 / 2010

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 016, de 13 de maio de 2010 da mesa diretora, o qual dispõe sobre: **"Aprova regulares com ressalvas a prestação de contas do município de Boa Vista referente ao exercício de 2008".**

Uma vez que a equipe técnica desta Casa legislativa analisou e manifestou-se favorável a manutenção dos votos dos Ilustres Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, bem como do Ministério Público de Contas, entendemos por seguir tais assertivas favoráveis à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Boa Vista, sob a responsabilidade do Sr. Iradilson Sampaio de Souza, não obstante aprovadas com ressalva, em observância aos ditames do art. 16, inciso V c/c o art. 94, todos da Lei Orgânica do Município.

É o Parecer, s.m.j.

Paulo Bastos Linhares
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Paulo Bastos Linhares, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 016, de 13 de maio de 2010 da mesa diretora, o qual dispõe sobre: **"Aprova regulares com ressalvas a prestação de contas do município de Boa Vista referente ao exercício de 2008".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 20 DE AGOSTO DE 2010

MANOEL NEVES DE MACEDO
PRESIDENTE

PAULO BASTOS LINHARES
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO VIGÉSIMO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZ. ÀS OITO HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MANOEL NEVES DE MACEDO, SECRETÁRIO PAULO BASTOS LINHARES E ROSIVAL SOARES DE FREITAS COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016, DE 13 DE MAIO DE 2010 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUAL DISPÕE SOBRE: "APROVA REGULARES COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 20 DE AGOSTO DE 2010

MANOEL NEVES DE MACEDO
PRESIDENTE

PAULO BASTOS LINHARES
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente.

Nos termos do art.' 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 016, de 13 de maio de 2010 da mesa diretora, o qual dispõe sobre: **"Aprova regulares com ressalvas a prestação de contas do município de Boa Vista referente ao exercício de 2008".**

Uma vez que a equipe técnica desta Casa legislativa analisou e manifestou-se favorável a manutenção dos votos dos Ilustres Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, bem como do Ministério Público de Contas, entendemos por seguir tais assertivas favoráveis à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Boa Vista, sob a responsabilidade do Sr. Iradilson Sampaio de Souza, não obstante aprovadas com ressalva, em observância aos ditames do art. 16, inciso V c/c o art. 94, todos da Lei Orgânica do Município.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 016, de 13 de maio de 2010 da mesa diretora, o qual dispõe sobre: "**Aprova regulares com ressalvas a prestação de contas do município de Boa Vista referente ao exercício de 2008**".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 24 DE JUNHO DE 2010

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

TELMO DA MOTA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

AO VIGÉSIMO QUARTO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ. ÀS OITO HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PÍNHEIRO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E TELMÁRIO MOTA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016, DE 13 DE MAIO DE 2010 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUAL DISPÕE SOBRE: "APROVA REGULARES COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008". ABERTOs OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 24 DE JUNHO DE 2010

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

TELMÁRIO MOTA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

8ª Sessão ORDINÁRIA do 2º Período, de 18 de agosto de 2010

Matéria: Projeto de Decreton°016/2010. Inicio: 25/8/2010 –09h25min
Título: Aprova Regulares com Ressalvas a Pres. de Contas do M.de Boa Vista Fim: 25/8/2010 –09h27min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	Sim
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	Sim
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	Sim
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	Sim
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	Sim
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	Sim
PAULO BASTOS LINHARES		PP	Sim
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	Sim
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	Sim

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	09
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	09

APROVADO

Operador: Andréia

25 de agosto de 2010

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 486, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE APROVA REGULARES COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovada Regulares com Ressalvas a Prestação de Contas do Município de Boa Vista, apresentada pelo Executivo Municipal, **referente ao Exercício de 2008,** nos termos do Parecer Prévio nº 001/2010 – TCE/PLENÁRIO; combinado com o Art. 16, inciso V da Lei Orgânica do Município e com Art. 217 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista RR, 25 de agosto de 2010.

BRAZ ASSI BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 115/2010/ DAL

Boa Vista, 25 de agosto de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: **Decreto Legislativo.**

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentar Vossa Excelência, informamos que na Sessão Ordinária do dia 25 de agosto do corrente ano, **foi aprovado** pela maioria absoluta dos Vereadores **o Decreto Legislativo n° 486/2010,** de autoria da Mesa Diretora, o qual aprova Regulares com Ressalvas a Prestação de Contas do Município de Boa Vista referente ao exercício de 2008.

Atenciosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Av Capitão Ene Garcez, n° 992 - Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3084 1389 - CEP 69301-160 – Boa Vista-RR

Em 01/08/10
As 09:21
CRISTINA

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício Nº 116/2010/ DAL

Boa Vista, 25 de agosto de 2010.

A Suà Excelência a Senhora
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assuntõ: **Decreto Legislativo.**

Senhora Secretária,

Ao Cumprimentá-la, encaminhamos em anexo o **Decreto Legislativo nº. 486/2010**, de autoria da Mesa Diretora, para que seja publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também que está sendo enviado por email o referido Decreto.

Atenciosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Av Capitão Ene Garcez, nº 992 - Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3084 1389 - CEP 69301-160 – Boa Vista-RR

PMBV/ SAAO/SAMG
Em 27/08/10
Às 09:21
CRISTINA
Recebido

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício Nº 117/2010 / CMBV/SAL

Boa Vista, 25 de agosto de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
MANOEL DANTAS DIAS
Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

Assunto: **Encaminhando original e cópia do Decreto Legislativo nº486/2010.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos a esse Egrégio Tribunal de Contas Estadual, o original do processo, bem como, cópia do Decreto Legislativo nº486/2010, referente a Prestação de contas do Município de Boa Vista exercício 2008.

Atenciosamente,

Braz Assis Behnck
Presidente

Av Capitão Ene Garcez, nº 992 - Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3084 1389 - CEP 69301-160 – Boa Vista-RR

Ano XVII **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** nº 2770

BOA VISTA

segunda-feira
30 de agosto
de 2010

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 28, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 62, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992; considerando o disposto no Art. 9° da Lei Complementar de n° 101, de 04 de maio de 2000; o disposto no Art. 22 da Lei n° 1.176, de 20 de outubro de 2009 (LDO), considerando as dificuldades financeiras enfrentadas pelo município, em decorrência a redução do repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, faz necessária a limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica limitado o empenhamento de despesa na Administração Direta e Indireta do Município de Boa Vista-RR, atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal no valor de R$ 29.656.656,17, conforme Anexo I, que é parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único: A limitação de empenho citado no Artigo I deveu-se a dificuldades financeiras enfrentadas pelo município, em decorrência da diminuição do Coeficiente Individual de Participação do FPM na ordem de 56,7% (5,45% para 2,36%).

I - Poderá ser revisto, a critério da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, se houver alteração significativa no ingresso das receitas do referido recurso em relação à projeção de arrecadação estabelecida para este exercício.

II - Não será objeto do caput deste artigo às obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - Excetuam-se da situação exposta no "caput", as contratações provenientes de recursos vinculados, desde que haja a demonstração de saldo positivo em caixa no ato da contratação juntamente com comprovação de disponibilidade orçamentária, assim como as despesas com pessoal e encargos sociais, no âmbito das Unidades Gestoras da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como dos Fundos especiais.

Parágrafo Único. 50% (cinqüenta por cento) dos recursos arrecadados com multas de trânsito serão convertidos para a remuneração dos agentes que trabalham com a segurança no trânsito.

Art. 2° - Caso haja extrema necessidade da realização da despesa com recursos próprios do Município, os responsáveis pelas unidades orçamentárias deverão formalizar autorização junto ao Prefeito Municipal, indicando os recursos orçamentários e financeiros que suportarão a despesa.

Art. 3° - São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, Os ordenadores de despesa da Administração Direta e Indireta do Município de Boa Vista-RR.

Art. 4° - As disposições deste Decreto aplicam-se a todos os Fundo e Unidades Gestoras da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2010.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 17 de Agosto de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

BLOQUEIO DE DOTAÇÕES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADES	BLOQUEIO (I)	% ABSOLUTO (III = I / II)
02.01 | GABINETE DO PREFEITO - GPRE	452.335,51	1,53%
03.01 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU	47.536,72	0,16%
07.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMOU	4.485.818,21	15,13%
09.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL E TRABALHO - SMDS	1.027.861,45	3,47%
09.02 | SECRETARIA MUN. DE DES. SOCIAL E TRABALHO - FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	4.902.313,72	16,53%
13.01 | SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA - SMGP	1.551.736,75	5,23%
16.01 | CONTROLADORIA - CGM	116.899,91	0,39%
18.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SMST	3.044.597,90	10,27%
20.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP	14.027.556,00	47,30%
TOTAL GERAL (II)	**29.656.656,17**	**100,00%**

FONTE: SISTEMA GESTOR / BLOQUEIOS DE DOTAÇÃO AVULSOS

Boa Vista, 17 de Agosto de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Paulo Cesar Silva Costa - Interino
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Walter Jonas Ferreira da Silva
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 413/P DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com os parágrafos 1° e 2°, do art. 25, combinado com os artigos 83 e 84, I, da Lei Municipal nº 458 de 1° de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora Izabel Cristina Coelho dos Santos, Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 27152, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme o Processo nº 1348/2010-SMAG.

Art. 2° - A licença de que trata o art. 1°, é com remuneração integral, e terá o prazo de 05 (cinco) dias, no período de 02.08.10 a 06.08.10.

Art. 3° - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 27 de agosto de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 414/P DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com os parágrafos 1° e 2°, do art. 25, combinado com os artigos 83 e 84, I, da Lei Municipal nº 458 de 1° de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora Arnalda Isis Farias Miranda, Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 26969, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme o Processo nº 1345/2010-SMAG.

Art. 2° - A licença de que trata o art. 1°, é com remuneração integral, e terá o prazo de 09 (nove) dias, no período de 05.08.10 a 13.08.10.

Art. 3° - Esta Portaria tem efeito retroativo a 05 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 27 de agosto de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 415/P DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com os parágrafos 1° e 2°, do art. 25, combinado com o artigo 143 e seguintes, da Lei Municipal nº 458 de 1° de junho de 1998;

Considerando, o disposto no PARECER GESCON Nº 6519/2010 do Ministério da Saúde, que aponta irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 1584/2003, firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e àquele Ministério;

Considerando, ainda, as orientações contidas no Relatório Final do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 403/P, de 19 de agosto de 2008, publicada no DOM nº 2764, de 20 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores: AIUB LUIZ THOMÉ ABDALA - Fiscal Municipal / Especialidade Fiscal Municipal, matricula nº 0062; BELINE SABINO DA SILVA - Agente Municipal / Especialidade Auxiliar Administrativo, matricula nº 0145 e ALEXANDRE PAULINO DA SILVA - Técnico Municipal / Especialidade Assistente Administrativo, matricula nº 1611, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar os possíveis ilícitos apontados no PARECER GESCON Nº 6519/2010 do Ministério da Saúde.

Art. 2° - Face a urgência e necessidade de se apurarem os possíveis ilícitos apontados no PARECER GESCON Nº 6519/2010 do Ministério da Saúde, concedo à Comissão Sindicante o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para apresentação de seu relatório final.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 27 de agosto de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 166/10-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 76, parágrafo 1°, da Lei Municipal 458 de 1° de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JADER FIGUEIRA DE ANDRADE Guarda Municipal, matrícula nº 01934, referente ao exercício de 2006, suspensas através da Portaria nº 054/06/SMAG de 08.02.2006, a serem usufruídas no período de 01.07.2010 à 30.07.2010.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 26 de agosto de 2010.

Paulo Cesar Silva Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 172/10-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 76, parágrafo 1°,

da Lei Municipal 458 de 1º de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JADER FIGUEIRA DE ANDRADE Guarda Municipal, matrícula nº 01934, referente ao exercício de 2007, suspensas através da Portaria nº 052/07/SMST de 06.02.2007, a serem usufruídas no período de 01.08.2010 à 30.08.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 26 de agosto de 2010.

Paulo Cesar Silva Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 173/10-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 76, parágrafo 1º, da Lei Municipal 458 de 1º de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JADER FIGUEIRA DE ANDRADE Guarda Municipal, matrícula nº 01934, referente ao exercício de 2008, suspensas através da Portaria nº 027/08/SMST de 09.01.2008, a serem usufruídas no período de 01.09.2010 à 30.09.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 26 de agosto de 2010.

Paulo Cesar Silva Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 174/10-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e, considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº. 458 de 1º de Junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as férias dos servidores Guarda Municipal, suspensas através das Portarias, conforme especificações abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PORTARIA SUSPENSÃO	EXERCÍCIO	PERÍODO
14577	ANTONIO GOMES SILVA	346/07 SMST 13/09/2007	2006	1º/09/2010 à 30/09/2010
02016	MARINHO CAVALCANTE DA SILVA	012/06 SMAG 03/01/2006	2006	1º/09/2010 à 15/09/2010
01358	PEDRO DE SOUZA	052/07 SMST 06/02/2007	2007	30/08/2010 à 13/09/2010

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 26 de agosto de 2010.

Paulo Cesar Silva Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 117/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Tatiana Soares de Oliveira - Agente Público Municipal 01, do Núcleo de Engenharia desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de materiais elétricos, hidrosanitários e diversos, a fim de serem utilizados no atendimento da demanda das unidades escolares atendidas por esta Secretaria. Processo nº. 075/2010 - SMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 118/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Antônio Pereira Lima - Chefe da Divisão de Merenda Escolar desta Secretaria, para fiscalizar o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, a fim de atender as peculiaridades nutricionais dos estudantes matriculados no Ensino Infantil da Rede Municipal para o ano letivo de 2010. PNAEP. Processo nº. 192/2010 - SMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 119/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Antônio Pereira Lima - Chefe da Divisão de Merenda Escolar desta Secretaria, para fiscalizar o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, a fim de atender as peculiaridades nutricionais dos estudantes matriculados no Ensino Fundamental da Rede Municipal para o ano letivo de 2010. PNAEF. Processo nº. 188/2010 - SMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 120/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Antônio Pereira Lima - Chefe da Divisão de Merenda Escolar desta Secretaria, para fiscalizar o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, a fim de atender as peculiaridades nutricionais dos estudantes matriculados nas Creches da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2010. PNAEC. Processo nº. 189/2010 - SMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 121/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lidyane Nayara Ruth Costa - Assessora Especial desta Secretaria, para fiscalizar a Contratação de pessoa jurídica para o serviço de fornecimento de coffee break, servido em porções individuais para os participantes do Progestão - Formação de Gestores Escolares. Processo nº. 074/2010 - SMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 122/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lidyane Nayara Ruth Costa - Assessora Especial desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de livros didáticos para atender as escolas municipais de ensino. Processo nº. 043/2010 - SMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 134/2010 - SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores ALEXANDRE RIVAS KIPPLEL (Efetivo) e RODRIGO FREITAS DA SILVA (Efetivo), como fiscais responsáveis pelo Processo nº. 103/2010/SMSA/ vol. I, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva com reposição de peças, em equipamentos odontológicos da rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde/SMSA.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 24 de Agosto de 2010.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 135/2010 - SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras JOSEANNY ROSAS SERRA (Efetivo) e ROSILENE MARIA AZEVEDO SOUZA (Comissionado), como fiscais responsáveis pelo Processo nº. 84/2010/SMSA/ vol. I, cujo objeto é Aquisição de fórmula infantil para atender as crianças expostas ao vírus HIV e Sífilis do SAE- Serviço Ambulatorial Especializado e HMISA- Hospital Materno Infantil Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 24 de Agosto de 2010.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 40/2010-SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assun-

tos Indígenas, Dilma Lindalva Pereira da Costa, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Decreto de nº 1499/P de 14 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar as atividades de análise processual dos licenciamentos ambientais desta SMGA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para desempenharem as atividades de análise.

Servidor	Formação Profissional	Matrícula
André Pedro Furiati	Biólogo	27715
Izadora Wally Fontelle de Matos	Engenheira Agrônomo	41622
José Francisco dos Santos Teixeira	Geógrafo	27164
Laisa Cristina Pascoal	Bióloga	22535
Michelly Barbosa Rosa Filgueiras	Bióloga e Farmacêutica	27718
Neile Cristina da Silva	Gestora em Agronegócio	43247
Nírlia de Fátima Pimentel Filgueiras Ferreira	Gestora em Gestão Ambiental	43852
Patrícia Leal Nóbrega	Bióloga	–
Weverton Tomé Bríglia	Gestor em Agronegócio	43612

Dê-se ciência e cumpra-se

Boa Vista - RR, 24 de agosto de 2010.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO REFERENTE AO OFÍCIO Nº 044/2010-PCC

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 080/09 - SMOU.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo de inclusão ao Contrato nº 0104/2010 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão dos subitens nº 10 e 11 à Cláusula Quarta das Obrigações das Partes, item 4.2, Obrigação da Contratada, no Contrato nº 0104/2010-PGMU, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 080/09 - SMOU.
Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 17 512 0187 1.043, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS E CONVÊNIOS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA.
Data de Assinatura: 02 de Junho de 2010.

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 049/09 - SMOU.
Espécie: Terceiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 0339/2009 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo de execução do Contrato nº 0339/2009-PGMU, contados a partir de 20 de agosto de 2010, com término previsto para o dia 17 de novembro de 2010, referente aos SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADA E CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO NA AVENIDA DOM APARECIDO JOSÉ DIAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA- RR, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 049/09 - SMOU.
Unidade Orçamentária nº 0701; Funcional Programática: 15.451.0191.1.073, Natureza de Despesa; 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: RECURSO PROPRIO e CONVÊNIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: H. R. CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Data de Assinatura: 19 de Agosto de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 091/2010 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0317/2010 - PGMU.
Objeto: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS - SMSA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.
Modalidade: Carta Convite.
Valor: R$ 11.266,64 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Unidade Orçamentária: 0802; Programa de Trabalho: 10.122.0123.2.035: Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fonte: SUS, para as quais, no corrente exercício foi emitida a Nota de Empenho nº 001172, de 05/08/2010, no valor de R$ 11.266,64 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SONETO CONSTRUÇÕES LTDA.
Data de Assinatura: 12 de Agosto de 2010.
Vigência: Este contrato vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura e término em 10/09/10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 031/2010 - SMOU.
Espécie: Contrato nº 0318/2010 - PGMU.
Objeto: CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCO SEDE DA TV EDUCATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme estabelecido na Tomada de Preços nº 023/2010-CPL e seus Anexos.
Modalidade: Tomada de Preços.
Valor: R$ 1.009.762,72 (Um milhão nove mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Unidade Orçamentária nº 0701.15.122.0173.1.021, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS ADM DIRETA e da Unidade Orçamentária nº 0701.15.122.0173.1.021, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: CONVÊNIOS ADM DIRETA, assegurados dentro do orçamento de 2010, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº 001161 e 001162 de 05/08/2010, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e R$ 959.762,72 (novecentos e cinqüenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), no valor total de R$ 1.009.762,72 (Um milhão nove mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: A. V. LOBO.
Data de Assinatura: 16 de Agosto de 2010.
Vigência: A vigência do contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, desde sua assinatura a contar da emissão da ordem de serviço, sendo este encerrado a partir de emissão do termo de recebimento definitivo da obra 93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 038/2010 - SMOU.
Espécie: Contrato nº 319/2010 - PGMU.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, A FIM DE ATENDER A FROTA A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
Modalidade: Carta Convite.
Valor: R$ 77.789,95 (setenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 04.122.0186.2.030, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 001182, de 10/08/2010, no valor de R$ 77.789,95 (setenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA.
Data de Assinatura: 17 de Agosto de 2010.
Vigência: A presente Contratação vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 095/2010 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0320/2010 - PGMU.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE AMBULATORIAL DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER DE COLO E MAMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme estabelecido na Concorrência Pública nº 020/2010-CPL e seus Anexos.
Modalidade: Concorrência Pública.
Valor: R$ 1.608.706,27 (hum milhão seiscentos e oito mil setecentos e seis reais e vinte e sete centavos).
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10 302 0121 1.051, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS E CONVÊNIOS, previsto dentro do orçamento de 2010, tendo sido emitida as Notas de Empenho nºs 001183 de 10/08/2010, no valor de R$ 1.397.471,72 (hum milhão trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) e 001184 de 10/08/2010, no valor de R$ 211.234,55 (duzentos e onze mil duzentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONSTRUTORA SOLAR LTDA.
Data de Assinatura: 18 de Agosto de 2010.
Vigência: A vigência do contrato será de 240(Duzentos e quarenta) dias, desde sua assinatura até 14/04/2011, sendo este encerrado a partir de emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 035/2010 - SMOU.
Espécie: Contrato nº 321/2010 - PGMU.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO SÃO BENTO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme estabelecido na Tomada de Preços nº 029/2010-CPL e seus Anexos.
Modalidade: Tomada de Preços.
Valor: R$ 520.785,89 (Quinhentos e vinte mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
Unidade Orçamentária: nº 0701; Função Programática: 15.451.0173.1.032, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: PRÓPRIOS ADM DIRETA E CONVÊNIOS, assegurados dentro do orçamento de 2010, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº 001192 e 001193, de 11/08/2010, no valor de R$ 26.392,87 (vinte e seis mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) e R$ 494.393,02 (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa e três reais e dois centavos, no valor total de R$ 520.785,89 (Quinhentos e vinte mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONSTRUVIAS LTDA.
Data de Assinatura: 18 de Agosto de 2010.
Vigência: A vigência do contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, desde sua assinatura a contar da emissão da ordem de serviço, sendo este encerrado a partir de emissão do termo de recebimento definitivo da obra 93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0264/2009 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0322/2010 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS), PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE., de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes I, III, IV V, VI, VII e IX.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 2.041.000,00 (dois milhões e quarenta e um mil reais).
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10 301 0109 2.037, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000906, de 24/06/2010, no valor de R$ 2.041.000,00 (dois milhões e quarenta e um mil reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CARDAN - IMP. EXP. COM. SERV. E REP. LTDA.
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0264/2009 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0323/2010 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes VIII e X.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 119.026,27 (cento e dezenove mil vinte e seis reais e vinte e sete centavos).
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10 301 0109 2.037, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000907 e 000908, de 24/06/2010, no valor de R$ 17.377,65 (dezessete mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) e R$ 101.648,62 (cento e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CARDAN - IMP. EXP. COM. SERV. E REP. LTDA.
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0106/2010 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0324/2010 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE DST/AIDS, NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CAPACITAÇÕES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes I e II.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 14.565,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.301.0116.2.039, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001178, de 09/08/2010, no valor de R$ 14.565,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ELETRISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP.
Data de Assinatura: 19 de Agosto de 2010.
Vigência: - Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 069/2010 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0325/2010 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E ALIMENTOS DIETOTERÁPICOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE UTILIDADE DOMÉSTICA, PARA ATENDER A UNIDADE DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes I e IV.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 182.914,56 (cento e oitenta e dois mil novecentos e quatorze reais e cinqüenta e seis centavos).
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.302.0114.2.040, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001050, de 23/07/2010, no valor de R$ 182.914,56 (cento e oitenta e dois mil novecentos e quatorze reais e cinqüenta e seis centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CARPO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência de 10 (dez) meses, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 069/2010 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0326/2010 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E ALIMENTOS DIETOTERÁPICOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE UTILIDADE DOMÉSTICA, PARA ATENDER A UNIDADE DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes ao(s) lote(s) II.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 96.390,00 (noventa e seis mil e trezentos e noventa reais).
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.302.0114.2.040, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001051, de 23/07/2010, no valor de R$ 96.390,00 (noventa e seis mil e trezentos e noventa reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: F. C. SOUSA - ME.
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência de 10 (dez) meses, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 069/2010 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0327/2010 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E ALIMENTOS DIETOTERÁPICOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE UTILIDADE DOMÉSTICA, PARA ATENDER A UNIDADE DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes ao(s) lote(s) III.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 409.395,00 (quatrocentos e nove mil trezentos e noventa e cinco reais).
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.302.0114.2.040, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001052, de 23/07/2010, no valor de R$ 409.395,00 (quatrocentos e nove mil trezentos e noventa e cinco reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ELETRISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP.
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência de 10 (dez) meses, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 069/2010 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0328/2010 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E ALIMENTOS DIETOTERÁPICOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE UTILIDADE DOMÉSTICA, PARA ATENDER A UNIDADE DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes ao(s) lote(s) V.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.302.0114.2.040, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001053 e 001054, de 23/07/2010, no valor de R$ 21.484,79 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) e R$ 6.917,21 (seis mil novecentos e dezessete reais e vinte e um centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LIDAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência de 10 (dez) meses, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 069/2010 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0329/2010 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E ALIMENTOS DIETOTERÁPICOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE UTILIDADE DOMÉSTICA, PARA ATENDER A UNIDADE DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes ao(s) lote(s) VI e VII.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 146.407,80 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e sete reais e oitenta centavos).
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.302.0114.2.040, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001055, de 23/07/2010, no valor de R$ 146.407,80 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e sete reais e oitenta centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: N. N. COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA - EPP.
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência de 10 (dez) meses, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 069/2010 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0330/2010 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E ALIMENTOS DIETOTERÁPICOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE UTILIDADE DOMÉSTICA, PARA ATENDER A UNIDADE DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL DA CRIANÇA SAN-

TO ANTÔNIO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes ao(s) lote(s) VIII e IX.

Modalidade: Pregão Presencial.

Valor: R$ 329.699,99 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.302.0114.2.040, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001056, de 23/07/2010, no valor de R$ 329.699,99 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: M. F. P. FREIRE - ME.

Data de Assinatura: 19 de agosto de 2010.

Vigência: Este contrato terá vigência de 10 (dez) meses, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 086/2010 - SMSA.

Espécie: Contrato nº 0331/2010 - PGMU.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESTRUTURAR A REDE LÓGICA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote II.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0123.2.035, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº 001179 e 001180, de 09/08/2010, no valor de R$ 1.936,00 (Um mil novecentos e trinta e seis reais) e R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais), no valor total de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ELETRISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP.

Data de Assinatura: 19 de Agosto de 2010.

Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 086/2010 - SMSA.

Espécie: Contrato nº 0332/2010 - PGMU.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESTRUTURAR A REDE LÓGICA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R$ 5.446,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0123.2.035, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001181, de 09/08/2010, no valor de R$ 5.446,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: REFRIGERAÇÃO JR LTDA.

Data de Assinatura: 19 de Agosto de 2010.

Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 004/2010 - SMEC.

Espécie: Contrato nº 0333/2010 - PGMU.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO "B", LOCALIZADO NA RUA CJ-06 COM CJ-03, QUADRA 443, S/ Nº, BAIRRO JÓQUEI CLUBE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA RR, conforme estabelecido na Concorrência Pública nº 005/2010-CPL e seus Anexos.

Modalidade: Concorrência Pública.

Valor: R$ 1.328.986,31 (Hum milhão trezentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).

Unidade Orçamentária: 0601; Programa de Trabalho: 12.365.0147.1.013; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00; Fonte: Recurso Próprio e Convênio, para as quais previstas dentro do orçamento de 2010, tendo sido emitida com as Notas de Empenho nºs: 001215 de 13/08/2010, no valor de R$ 13.298,58 (treze mil duzentos e noventa e oito reais e cinqüenta e oito centavos) e 001216 de 13/08/2010, no valor de R$ 1.315.687,73 (hum milhão trezentos e quinze mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CASADIO & CIA LTDA.

Data de Assinatura: 20 de Agosto de 2010.

Vigência: A vigência do contrato será de 300(trezentos) dias, desde sua assinatura até 15/06/2011. Podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 027/2010 - SMDS.

Espécie: Contrato nº 0334/2010 - PGMU.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao I.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária: 0902; Funcional Programática: 08.243.0125.2059; Categoria Econômica: 4.4.90.52.00: Fonte de Recursos: PRÓPRIOS ADM DIRETA, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001191, de 11/08/2010 no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA.

Data de Assinatura: 20 de Agosto de 2010.

Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 027/2010 - SMDS.

Espécie: Contrato nº 0335/2010 - PGMU.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao II.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Unidade Orçamentária: 0902; Funcional Programática: 08.243.0125.2059; Categoria Econômica: 4.4.90.52.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIOS ADM DIRETA, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001194, de 11/08/2010 no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO - ME.

Data de Assinatura: 20 de Agosto de 2010.

Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio

de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 026/2010 - SMDS.
Espécie: Contrato nº 0336/2010 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROJOVEM ADOLESCENTE, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Unidade Orçamentária: 0902; Funcional Programática: 08.243.0131.2.068; Categoria Econômica: 4.4.90.52.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIOS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001186, de 10/08/2010 no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO - ME.
Data de Assinatura: 20 de Agosto de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 040/2010 - SMOU.
Espécie: Contrato nº 0337/2010 - PGMU.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, conforme estabelecido na Tomada de Preços Nº 30/10-CL e seus Anexos.
Modalidade: Tomada de Preço.
Valor: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).
Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 04.122.0186.2.030, Categoria Econômica 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001227, de 18/08/2010, no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: E.G. VIANA - ME.
Data de Assinatura: 23 de Agosto de 2010.
Vigência: A Vigência do Contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, até 23/05/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 018/2010 - SMOU.
Espécie: Contrato nº 338/2010 - PGMU.
Objeto: RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.
Modalidade: Convite.
Valor: R$ 56.586,36 (cinqüenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).
Unidade Orçamentária: 0701; Programa de Trabalho: 15.451.0191.1.035: Categoria Econômica: 4.4.90.51.00; Fonte: Recurso Próprio, para as quais, no corrente exercício foi emitida a Nota de Empenho nº 001208, de 13/08/2010, no valor de R$ 56.586,36 (cinqüenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONSTRUVIAS LTDA.
Data de Assinatura: 23 de Agosto de 2010.
Vigência: Este contrato vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 090/2010 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0339/2010 - PGMU.
Objeto: ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E INSTALAÇÕES DA OUVIDORIA - SMSA, NO MUNICPIO DE BOA VISTA - RR.
Modalidade: Carta Convite.
Valor: R$ 7.545,19 (sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).
Unidade Orçamentária: 0802; Programa de Trabalho: 10.122.0123.2.035: Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fonte: SUS, para as quais, no corrente exercício foi emitida a Nota de Empenho nº 001220, de 17/08/2010, no valor de R$ 7.545,19 (sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SONETO CONSTRUÇÕES LTDA.
Data de Assinatura: 23 de Agosto de 2010.
Vigência: Este contrato vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura e término em 21/09/10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 039/2010 - SMOU.
Espécie: Contrato nº 0340/2010 - PGMU.
Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, NAS MOTOCICLETAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, DESENVOLVIDOS PELA EQUIPE DESTA SUPERINTENDÊNCIA.
Modalidade: Convite.
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 04.122.0186.2030, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Recursos Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001224, de 18/08/2010, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: E.G. VIANA - ME.
Data de Assinatura: 23 de Agosto de 2010.
Vigência: Este contrato vigerá pelo prazo de 08 (oito) meses, com inicio em 23/08/2010 e término em 23/04/2011, admitida a prorrogação nos termos da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 044/2010 - SMOU.
Espécie: Contrato nº 341/2010 - PGMU.
Objeto: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO PARQUE DAS PISCINAS DA VILA OLÍPICA ROBERTO MARINHO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.
Modalidade: Carta Convite.
Valor: R$ 78.554,65 (setenta e oito mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Unidade Orçamentária: 0701; Programa de Trabalho: 15.122.0173.1.021: Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00; Fonte: Próprios, para as quais, no corrente exercício foi emitida as Notas de Empenho nº 001209 e 001210, de 13/08/2010, no valor de R$ 68.636,33 (sessenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos) e R$ 9.918,32 (nove mil novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) no valor total de R$ 78.554,65 (setenta e oito mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: R. W. S DA SILVA -ME.
Data de Assinatura: 23 de Agosto de 2010.
Vigência: Este contrato vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura e término em 21/09/10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 029/2010 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0342/2010 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Modalidade: Convite.
Valor: R$ 16.138,11 (dezesseis mil, cento e trinta e oito reais e onze centavos).
Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 12 361 0142 2014, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 001147, de 30/07/2010, no valor de R$ 77.227,45 (setenta e sete mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CARPO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
Data de Assinatura: 23 de Agosto de 2010.
Vigência: A presente Contratação vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0167/2010 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 343/2010 - PGMU.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS COM PINTURA EM SERIGRAFIA E BOLSA A TIRACOLO, QUE SERÁ UTILIZADO NO VI SEMINÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REALIZADO PELA SECRETATRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC NA CIDADE DE BOA VISTA - RR, NOS DIAS 18,19 e 20 DE AGOSTO DE 2010.
Modalidade: Carta Convite.
Valor: R$ 72.071,00 (setenta e dois mil e setenta e um reais).
Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 12.122.0104.2.007; categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 001175, de 06/08/2010, no valor de R$ 72.071,00 (setenta e dois mil e setenta e um reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ANTONIO S. DA SILVA RODRIGUES - ME .
Data de Assinatura: 23 de Agosto de 2010.
Vigência: A presente Contratação vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento, admitida a prorrogação nos termos da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 043/2010 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0344/2010 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO.
Modalidade: Certidão de Dispensa de Licitação.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 12.361.0142.2.014, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 001154, de 30/07/2010, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: VICENTE NUNES DE LIMA.
Data de Assinatura: 24 de Agosto de 2010.
Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento, admitida à prorrogação nos termos da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite nº. 0107/2010 - Processo 0209/10-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº. 203/E ano 2009, Convida os interessados do ramo pertinente ao objeto, a participarem da licitação na modalidade Convite, tipo Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializado na área de informática, para instalação com (fornecimento de equipamentos), alinhamento configuração e manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças) de equipamentos e conectividade via rádio (wireless), entre as escolas municipais relacionada no anexo no II.
Para participação, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.
Informações: Rua General Penha Brasil, nº. 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 08/09/2010, às 10:00 hs, no endereço supracitado.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite nº. 095/2010 - Processo 0185/10-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº. 203/E ano 2009, Convida os interessados do ramo pertinente ao objeto, a participarem da licitação na modalidade Convite, tipo Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de material gráfico para atender o VI Seminário Municipal de Educação, que será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC na Cidade de Boa Vista - RR.
Para participação, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.
Informações: Rua General Penha Brasil, nº. 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 08/09/2010, às 09:00 hs, no endereço supracitado.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 081/2010
Processo 0059/2010-SMDS

O O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeira nomeada pelo Decreto n.º 011/E-10-GPRE, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Presencial nº 081/2010, Processo 0059/2010-SMDS a licitação foi DESERTA, marcando assim uma nova realização.
Objeto: Aquisição de kits de lanches, a fim de atender as necessidades do serviço de liberdade assistida e prestação de serviço continuada - LA/PSC.
Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2010 às 08h na CPL/PREGÃO.
Abertura das Propostas: 09/09/2010 às 08h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.
Início da Disputa: 09/09/2010 às 09h (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 13 h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um Dispositivo Eletrônico.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite nº. 125/2010 - Processo 235/2010-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº. 203/E ano 2009, torna público que apesar de ter convidado empresas que trabalham no ramo pertinente ao objeto do convite nº. 125/10, processo nº. 235/2010 SMEC, a licitação foi DESERTA. Outrossim, Convidamos os interessados do ramo pertinente ao objeto, á participarem da licitação na modalidade Convite, tipo menor preço global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Locação de 01 (um) veiculo automotor, tipo caminhão Baú, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem motorista, com ano de fabricação a partir de 2000 (inclusive).

Data para apresentação de documentação e proposta: 08/09/10, às 11:00 hs, no endereço abaixo.

Informações: Deverá o interessado comparecer na CPL, Rua General Penha Brasil, nº. 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 086/2010
Processo 0249/2010-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro nomeada pelo Decreto n.º 011/E-10-GPRE, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Presencial nº 086/2010, Processo 0249/2010-SMEC a licitação foi DESERTA, marcando assim uma nova realização.

Objeto: Locação de 01 (um) veículo automotor tipo (VAN) para atender o departamento de apoio ao educando - DAE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, sem motorista, com ano de fabricação a partir de 2008

Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2010 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 14/09/2010 às 10h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.

Início da Disputa: 14/09/2010 às 11h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 13 h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um Dispositivo Eletrônico.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 085/2010
Processo 0251/2010-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro nomeada pelo Decreto n.º 011/E-10-GPRE, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Presencial nº 085/2010, Processo 0251/2010-SMEC a licitação foi DESERTA, marcando assim uma nova realização.

Objeto: Locação de 01 (um) veículo automotor tipo econômico com ar, para atender o Departamento de Informações Educacionais - DIE da Secretaria Municipal de educação e Cultura - SMEC, sem motorista, com ano de fabricação a partir de 2008

Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2010 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 14/09/2010 às 08h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.

Início da Disputa: 14/09/2010 às 09h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 13 h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um Dispositivo Eletrônico.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 084/2010
Processo 0254/2010-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro nomeada pelo Decreto n.º 011/E-10-GPRE, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Presencial nº 084/2010, Processo 0254/2010-SMEC a licitação foi DESERTA, marcando assim uma nova realização.

Objeto: Locação de 01 (um) veículo automotor tipo econômico com ar, para atender superintendência de gestão e administração de pessoas - SUAGEP da Secretaria Municipal de educação e Cultura - SMEC, sem motorista, com ano de fabricação a partir de 2008.

Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2010 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 13/09/2010 às 12h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.

Início da Disputa: 13/09/2010 às 01h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 13 h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um Dispositivo Eletrônico.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 080/2010
Processo 0253/2010-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro nomeada pelo Decreto n.º 011/E-10-GPRE, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Presencial nº 080/2010, Processo 0253/2010-SMEC a licitação foi DESERTA, marcando assim uma nova realização.

Objeto: Locação de 01 (um) veículo automotor tipo (VAN) para atender o departamento de ensino - DE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, sem motorista, com ano de fabricação a partir de 2008.

Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2010 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 13/09/2010 às 10h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.

Início da Disputa: 13/09/2010 às 11h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 13 h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um Dispositivo Eletrônico.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 079/2010

Processo 0250/2010-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro nomeada pelo Decreto n.º 011/E-10-GPRE, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Presencial nº 079/2010, Processo 0250/2010-SMEC a licitação foi DESERTA, marcando assim uma nova realização.

Objeto: Locação de 01 (um) veículo automotor tipo (VAN) para atender Núcleo de Tecnologia e Difusão Educacional - NTDE da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC com manutenção trimestral e Seguro do veículo por conta do proprietário, sem motorista, com ano de fabricação a partir de 2008.

Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2010 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 13/09/2010 às 08h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.

Início da Disputa: 13/09/2010 às 09h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Pálácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 13 h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um Dispositivo Eletrônico.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº. 020/10 - SMST
MODALIDADE: Convite Nº. 103/10
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (telefone, filmadora, freezer, lavadora de alta pressão, refrigerador, aspirador de pó, fogão, purificador de água), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica a quem possa interessar que, fica marcada a sessão pública para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, referente ao processo acima epigrafado, acontecerá às 08:00 horas do dia 31/08/2010, na sala de reunião desta CPL.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 009/10 - GPRE
CONVITE Nº. 0112/10
OBJETO: Aquisição de material permanente a fim de atender á necessidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que após análise dos documentos referentes à 1ª fase (Habilitação) do Convite, epigrafado, com base na documentação analisada, resolveu: HABILITAR as empresas MARCA COM. E SERV. LTDA, ELETRISUL COM. E REP. LTDA e HUMI COM. SERV. REP. LTDA - EPP, por atenderem na integra as condições do convite. Fica marcada para as 11:00 Hs do dia 02/09/2010 a abertura das propostas. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 009/10-GPRE, à disposição dos interessados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 17/10 - SMGA
CONVITE Nº. 0118/10
OBJETO: Aquisição de material de consumo, a fim de dar continuidade às obras do projeto em parceria com a Prefeitura Municipal de Boa Vista de Revitalização e Ampliação do Mini - Zôo do 7º BIS, que atualmente representa o único local para visitação e conhecimento da fauna regional do Estado de Roraima.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que após análise dos documentos referentes à 1ª fase (Habilitação) do Convite, epigrafado, com base na documentação analisada, resolveu: HABILITAR as empresas ELETRISUL COM. E REP. LTDA, HUMI COM. SERV. E REP. LTDA e MARCA COM. E SERV. LTDA, por atenderem na integra as condições do convite. Fica marcada para as 10:00 Hs do dia 02/09/2010 a abertura das propostas. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 017/10-SMGA, à disposição dos interessados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 061/2010
Processo 143/2010 - SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 143/2010- SMEC - Convite nº 061/2010, tendo como objeto: Fornecimento de lanche, a ser servido em porções individuais, para participantes da III Olimpíada Escolar Municipal e do II Festival Dança Comigo Boa Vista, recomenda a adjudicação à empresa F. S. SANTOS - ME pelo valor total de R$ 36.915,00 (trinta e seis mil novecentos e quinze reais).

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 063/2010
Processo 0218/2010-SMEC

Homologo o Processo Licitatório nº 0218/2010-SMEC - Pregão Presencial nº 063/2010, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender as peculiaridades nutricionais dos estudantes matriculados no Programa Mais Educação da rede municipal de ensino - PNAE - FUNDAM, tendo como vencedora do lote I a empresa E. C. DA SILVA ARAUJO - EPP pelo valor total de R$ 52.687,94 (cinqüenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) tendo como vencedora II a empresa CARPO IND. E COM. LTDA pelo valor total de R$ 46.749,59 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos), tendo vencedora do lote III a empresa MARISCOS E PETISCOS COM. E REP. LTDA - ME pelo valor total de R$ 52.148,83 (cinqüenta e dois mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) e tendo como vencedora do lote IV a empresa ELETRISUL COM. E REP. LTDA pelo valor total de R$ 79.778,44 (setenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de 231.364,80 R$ (duzentos e trinta e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº. 133/10 DE 28/07/10 E D.O. M Nº. 2749 DE 30/07/10.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 966/07 e Portaria nº 220/ GAB de 22/11/07, publicada no Diário Oficial do Município nº 2100 de 28/11 /07, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento da servidora abaixo relacionada, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da primeira publicação, na sala de Comissão

de Sindicância e Processo Administrativo, sito a Rua General Penha Brasil - 1011- Palácio 9 de Julho - São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrada no que preceitua o Artigo 138 e dos seus deveres no Inciso I, II, e X da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998.

NOME	MAT.	CARGO/ESPECIALIDADE
Gláucia de Sena Barbosa	Nº. 25697	Técnico Municipal / Auxiliar de Enfermagem

Boa Vista-RR, 23 de Agosto de 2010.

Rosenira Alves de Araújo
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 144, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE: CRIA COMISSÃO ESPECIAL FUNDIÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica Criada a Comissão Especial Fundiária, a qual será responsável pelo levantamento da situação in loco da Invasão que ora se implanta no bairro São Bento mais conhecido como bairro Brigadeiro, a fim de levar soluções à população que ora se manifesta.

Ar. 2º A presente Comissão será composta por 5 (cinco) membros e terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentação do Relatório de seus trabalhos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, em 17 de agosto de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 486, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE APROVA REGULARES COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovada Regulares com Ressalvas a Prestação de Contas do Município de Boa Vista, apresentada pelo Executivo Municipal, referente ao Exercício de 2008, nos termos do Parecer Prévio nº 001/2010 - TCE/PLENÁRIO, combinado com o Art. 16, inciso V da Lei Orgânica do Município e com Art. 217 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista RR, 25 de agosto de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº001/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 39, inciso XXIX do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

1º Nomear como Membro da Comissão Especial Fundiária, os seguintes Vereadores

e Servidores:

Chico Doido, Manoel Neves de Macêdo, Masamy Eda, Danielle Motta Hirtz e Eliane Maria Ventura Torreias, para sob a Presidência do Primeiro, comporem a presente Comissão.

2º Esta Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentação do Relatório de seus trabalhos .

3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

4º Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Em 17 de agosto de 2010

Braz Assis Behnck
Presidente






Ampliação do Hospital
da Criança Santo Antônio
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

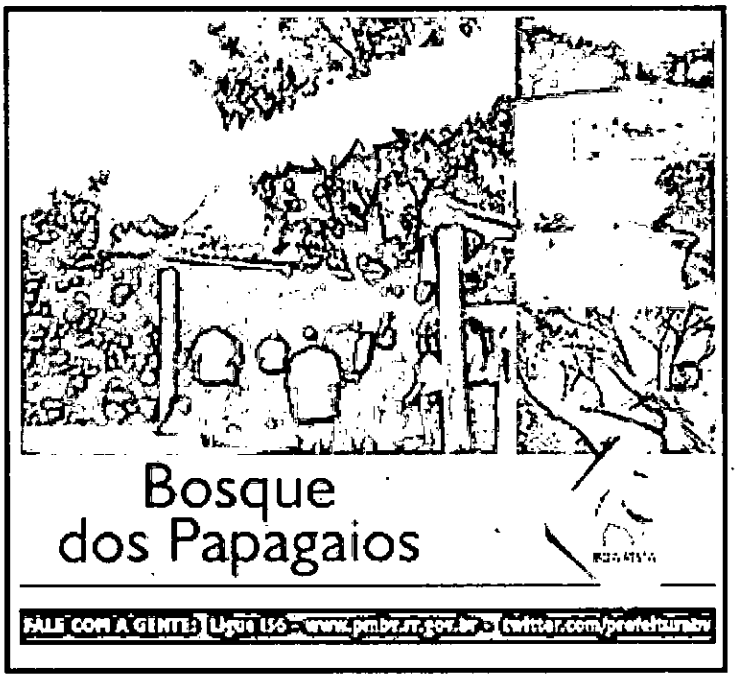
Bosque
dos Papagaios
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

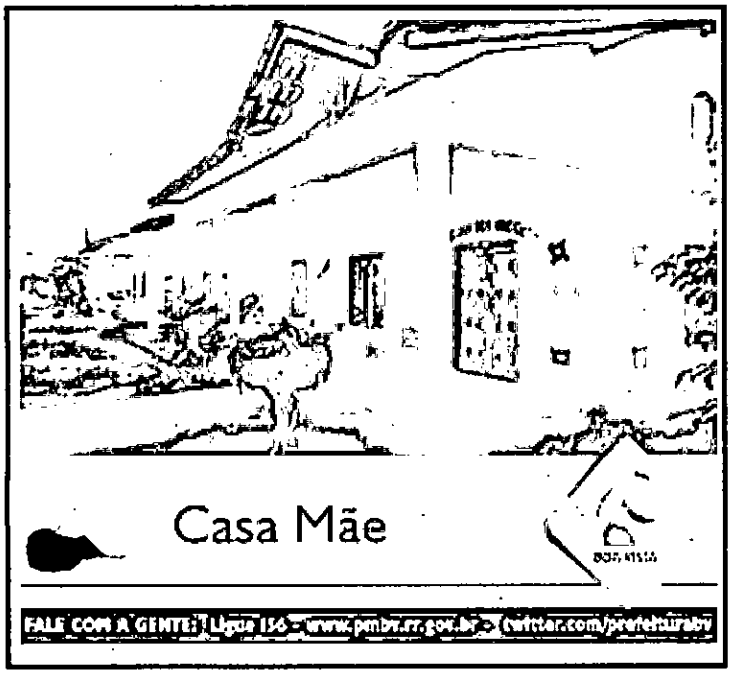
Casa Mãe
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

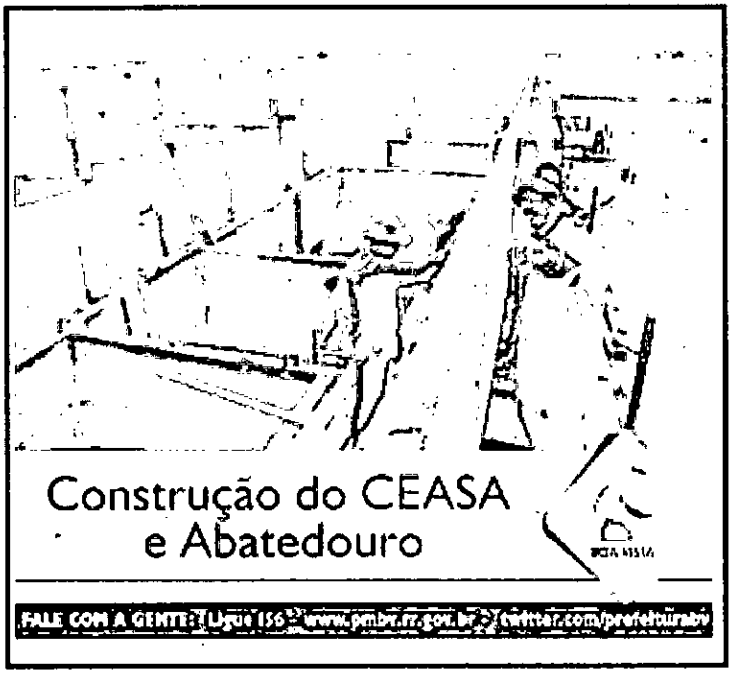
Construção do CEASA
e Abatedouro
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Construção do alojamento
da Vila Olímpica
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

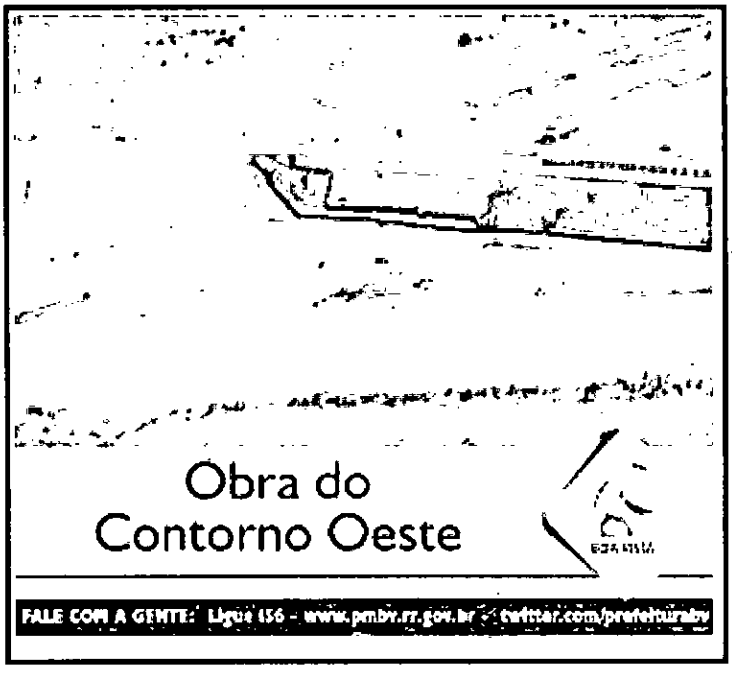
Obra do
Contorno Oeste
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv